

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0055090-53.2021.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL** da sociedade **CIMENTO TUPI S/A**, devidamente nomeada por  
este d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem a ínclita presença de  
V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/05 e à  
decisão de fls. 8.369/8.380, item 1.2, apresentar:

**8º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DE  
CIMENTO TUPI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

## I - DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cronograma Processual		
Processo nº: 0012239-96.2021.8.19.0001		
Recuperanda: Cimento Tupi S/A		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
21/01/2021	Ajuizamento do pedido de recuperação	
22/01/2021	Deferimento do pedido de recuperação (fls. 725/732)	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
23/02/2021	Publicação do deferimento no D.O.	
25/02/2021	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
12/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
20/07/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
26/03/2021 (data de apresentação)	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação) – prazo 24/04/2021	art. 53
27/04/2021 e 20/07/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
27/05/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
17/09/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
14/10/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
21/10/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
20/06/2021	Prazo para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1º
	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos ocorridos/previstos

- Eventos ainda não realizados/previstos

## SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Site da Administração Judicial com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	<a href="https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/">https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/</a>
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	<a href="mailto:admjudtupi@nraa.com.br">admjudtupi@nraa.com.br</a>
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – <i>Chat on line</i>	<a href="https://nraa.com.br/chat/">https://nraa.com.br/chat/</a>
Vídeo explicativo aos credores sobre as providências que podem adotar após o recebimento da carta informando o crédito, bastando aos interessados apontarem a câmera dos seus celulares para o QR Code para assistir.	
Site da recuperanda relacionado à recuperação judicial	<a href="http://www.cimentotupi.com.br/cimentotupi/Portugues/detRecuperacaoJudicial.php">http://www.cimentotupi.com.br/cimentotupi/Portugues/detRecuperacaoJudicial.php</a>

## II - STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Diante do deferimento da recuperação judicial, ocorrido em *decisum* proferido na data de 22/01/2021, constante às fls. 725/732 destes autos, esta A.J. prontamente realizou diversas medidas a fim de conferir andamento, celeridade e efetividade à presente recuperação judicial.

2. Esta A.J. apresentou, às fls. 3.76/4.477, o seu relatório circunstanciado das atividades da recuperanda, com intuito de subsidiar a presente R.J. com as informações relacionadas às atividades da sociedade Cimento Tupi S/A, de caráter financeiro e econômico.

3. No dia **26/04/2021** foi concluída a fase administrativa de verificação de crédito com a apresentação da Relação de Credores consolidada pela A.J., na forma que determina o artigo 7º §2º, da L.R.E (fls. 4.836/7.041), que foi disponibilizada em seu *website* (<https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/>) e no *website* do TJERJ (<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/relacao-nominal-de-credores/3-vara-empresarial>), a fim de conferir ampla publicidade aos credores, sendo apresentado nos autos o Relatório da Fase Administrativa da Verificação de Crédito contendo resumo das informações apuradas, conforme o artigo 7º, §2º da LRE, nos termos do artigo 1º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

4. A Recuperanda, por sua vez, apresentou, tempestivamente, em 26/03/2021, o Plano de Recuperação Judicial, fls.1.819/3.048, o qual foi objeto de análise por esta Administração Judicial, através do Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, na forma do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/05, acostado às fls. 4.741/4.785, que também se encontra disponível no *website* da A.J..

5. A minuta do edital referente ao artigo 7º§2º em conjunto com o artigo 53, ambos da Lei nº 11.101/05 se encontra nos autos às fls. 7.783 e foi devidamente publicado no DJE no dia **20/07/2021**, conforme certidão de publicação de fls. 7.940, dando início ao prazo de habilitação e impugnação previstos nos artigos 8º e seguintes da LRF.

6. Registre-se que a A.J. apresentou, às fls. 7.227/7.240, petitório apresentando proposta de procedimento administrativo para a individualização dos créditos detidos pelos *bondholders* para fins de viabilização do exercício dos direitos políticos de voto na Assembleia Geral de Credores a ser designada pela Recuperanda, bem como para viabilizar a escolha da opção de pagamento prevista no P.R.J., o que contou com manifestação favorável da recuperanda às fls. 7.258/7.262.

7. A Recuperanda, através de petição acostada aos autos às fls. 7.801/7.806 requereu a prorrogação do prazo de *stay period* por mais 180 (cento e oitenta dias), em conformidade com os termos do artigo 6º §4º da Lei nº 11.101/05, tendo a A.J. e o Ministério Público se manifestado sobre o pleito às fls. 8.287/8.293 e 8.425, respectivamente, nos termos do *decisum* de fls. 7.815, o que foi concedido por este d. Juízo, conforme decisão de fls. 8.551/8.554.

8. Na mesma oportunidade, este d. Juízo **autorizou a instauração de procedimento administrativo de individualização de credores bondholders**, na forma descrita por esta A.J. às fls. 7.227/7.240, tendo a A.J. apresentado a minuta bilíngue (português/inglês) do edital às fls. 8.646/8.650 em conjunto com os modelos de declaração de bondholder, sendo publicado o edital no dia **15/09/2021**, no DJE, que também se encontra disponibilizado no site da A.J..

9. Vale registrar que 26 (vinte e seis) credores requereram a individualização dos seus créditos administrativamente, tendo a A.J. apresentado manifestação às fls. 10.956/10.960, informando a relação desses credores.:

**RELAÇÃO DE CREDORES BONDHOLDERS QUE REQUERERAM A INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SEUS CRÉDITOS ATÉ O DIA 30/09/2021 - PARA A 1ª e 2ª AGC**

CREDOR BONDHOLDER	ISIN/CUSIP	TOTAL PRINCIPAL/ HISTÓRICO	VALOR PROPORCIONAL AO CRÉDITO LISTADO ATUALIZADO ATÉ A R.J.
ASESORIAS E INVERSIONES CHELSEA LIMITADA	USP9159EAA03	USD 1.920.000,00	USD 3.585.176,66
ASESORIAS E INVERSIONES RITTENHOUSE LIMITADA	USP9159EAA03	USD 1.206.000,00	USD 2.251.939,09
ADVANCE HEDGE FUND	USP9159EAA03	USD	USD
	USP9159EAA03	4.800.000,00	8.962.941,65

ALOYSIO VIEIRA NETO E LAIS CAMPOS DE QUADROS	USP9159EAA03	USD 160.000,00	USD 298.764,72
BERNARDO HELIO SCHNEIDERMAN	USP9159EAA03	USD 30.000,00	USD 56.018,39
CDX HOLDINGS LTD	USP9159EAC68	USD	USD
	USP9159EAA03	110.000,00	205.400,75
EG VENTURES INC	USP9159EAA03	USD 150.000,00	USD 280.091,93
FRIELAND HOLDINGS LIMITED	USP9159EAA03	USD 25.000,00	USD 46.681,99
FRATELLI INVESTMENTS LIMITED	US17186EAA73	USD	USD
	USP9159EAA03	99.436.000,00	185.674.805,50
HAUTE FINANCE AS	USP9159EAA03	USD 200.000,00	USD 373.455,90
HINSDALE BUSINESS S/A	USP9159EAA03	USD 188.000,00	USD 351.048,55
JAAFAR CHEHAYBER	USP9159EAA03	USD 1.000.000,00	USD 1.867.279,51
JEAN MARKAKIS	USP9159EAA03	USD 200.000,00	USD 373.455,90
KRUGER CAPITAL LTD	USP9159EAA03	USD 100.000,00	USD 186.727,95
MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT	USP9159EAA03	USD 3.469.000,00	USD 6.477.592,63
MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSION	USP9159EAA03	USD 10.019.000,00	USD 18.708.273,42
PLATES ASSETS INC	USP9159EAA03	USD 2.000.000,00	USD 3.734.559,02
PORTO DEVELOPMENTS LIMITED	USP9159EAA03	USD 210.000,00	USD 392.128,70
PRIMA PARK INC	USP9159EAA03	USD 2.000.000,00	USD 3.734.559,02
VR GLOBAL PARTNERS LP	USP9159EAA03	USD 21.630.000,00	USD 40.389.255,83
WATERS EDGE INVESTMENTS LIMITED	USP9159EAA03	USD 234.000,00	USD 436.943,41
WESPER SARL	USP9159EAA03	USD 250.000,00	USD 466.819,88

WIDETRACK INVESTMENTS INC.	USP9159EAA03	USD 250.000,00	USD 466.819,88
TWENTY LTD	USP9159EAA03	USD 285.000,00	USD 532.174,66
ALENCAR DAVILA MAGALHAES	USP9159EAA03	USD 170.000,00	USD 317.437,52
PAKIMAR OVERSEAS CORPORATION	USP9159EAA03	USD 493.000,00	USD 920.568,80
<b>TOTAL - 1ª AGC</b>		<b>USD 150.535.000,00</b>	<b>USD 281.090.921,25</b>

**RELAÇÃO DE CREDORES BONDHOLDERS QUE REQUERERAM A INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SEUS CRÉDITOS APÓS O DIA 30/09/2021 ATÉ O DIA 07/10/2021 - PARA A 2ª AGC**

CREDOR BONDHOLDER	ISIN/CUSIP	TOTAL PRINCIPAL/ HISTÓRICO	VALOR PROPORCIONAL AO CRÉDITO LISTADO ATUALIZADO ATÉ A R.J.
GIVENDALE SERVICES CORPORATION	USP9159EAA03	USD 300.000,00	USD 560.183,85
<b>TOTAL - 2ª AGC</b>		<b>USD 150.835.000,00</b>	<b>USD 281.651.105,10</b>

10. A Assembleia Geral de Credores foi designada para os dias 14 e 21 de outubro de 2021, em 1ª e 2ª convocação, respectivamente, tendo sido publicado o Edital de Convocação na Imprensa Oficial no dia **17/09/2021**, conforme certidão de publicação às fls. 9.881, e disponibilizado no site da Administração Judicial, conforme preleciona o artigo 22, inciso I, alínea “k” da Lei nº 11.101/2005, conferindo assim ampla publicidade aos credores e demais interessados.

11. A recuperanda apresentou aditivo ao P.R.J., acostado às fls. 10.962/11.019, momento que consignou que a nova versão tão somente exclui dos efeitos da reestruturação a totalidade dos créditos da Classe II – créditos com garantia real, composta por 02 (dois) credores, mantendo-se

integralmente as demais condições anteriormente apresentadas. Nesse sentido, pugnam para que os credores não sejam considerados para aferição dos quóruns de instalação e deliberação na Assembleia Geral de Credores, em observância aos termos do artigo 45 3º da Lei nº 11.101/2005.

12. O pleito formulado pela Recuperanda foi acolhido por este d. Juízo, tendo determinado que os credores da classe II sejam desconsiderados para fins de apuração dos mencionados quóruns.

13. No dia 14/10/2021 foi realizada a Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, na modalidade virtual, a qual foi instalada tendo em vista o preenchimento do quórum previsto no artigo 37§2º da Lei nº 11.101/2005.

14. A Recuperanda, por seu turno, apresentou novo aditamento ao Plano de Recuperação Judicial no conclave, o qual foi posto para deliberação e votação dos credores presentes, tendo os credores **APROVADO** o P.R.J. proposto, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	474 (100%)	669.116,25(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	122 (93.85%)	1.550.099.678,39(52.02%)
Total NÃO:	8 (6.15%)	1.429.746.853,99(47.98%)

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	140 (100%)	5.117.493,85(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

15. Esta A.J. informou a aprovação do P.R.J. através da petição

protocolada nos autos principais, às fls. 11.425/11.426, anexando ainda a **(i)** ata da A.G.C acrescida dos laudos de credenciamento e votação e das manifestações de votos dos credores e transcrição do *chat* ocorrido durante a realização da Assembleia (fls. 11.427/11.508); **(ii)** Aditamento ao P.R.J. apresentado pela Recuperanda e seus anexos (fls. 11.509/11.726) e **(iii)** Apresentação do aditivo ao P.R.J. realizada no conclave (fls.11.726/11.737).

16. Mister apontar que o aditamento proposto pela Recuperanda em A.G.C. foi disponibilizado aos credores participantes na plataforma da empresa contratada para realização do certame – *Assemblex* – bem como no *website* da Administração Judicial, consignando ainda que a Recuperanda fez exposição das principais diferenças entre o aditivo e a última versão acostada nos autos às fls. 10.962/11.019, bem como um esboço da forma e prazo de pagamento para cada classe submetida aos efeitos do procedimento recuperacional.

### III – RESUMO DO P.R.J

17. A Recuperanda Cimento Tupi S/A apresentou aditamento ao P.R.J. em Assembleia Geral de Credores realizada em 1ª convocação no dia 14/10/2021, tendo a A.J., por seu turno, acostado o instrumento e seus respectivos anexos às fls. **11.509/11.737** dos autos principais.

18. Além do aditamento, a Recuperanda elaborou um resumo dos principais pontos do Plano, conforme apresentação disponibilizada pela mesma durante a A.G.C.. Com intuito de facilitar a consulta das propostas de pagamento, esta A.J. compila abaixo tais informações neste Relatório Mensal, na forma que segue.

19. Não obstante a isso, imperioso destacar que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do Plano, o qual encontra-se disponível nos autos, nas folhas acima mencionadas bem como no site desta Administração Judicial.

## ❖ CLASSE I

### Classe I

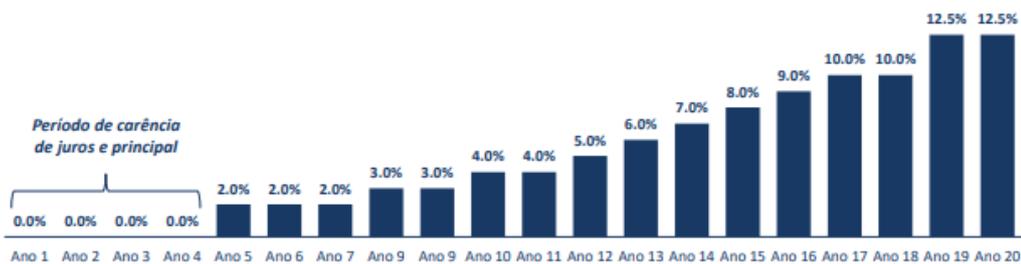
#### Créditos até 150 salários-mínimos:

- Correção monetária: IPCA
- Amortização em 12 parcelas mensais e sucessivas:
  - 1ª parcela – até R\$ 15.000 em até 30 dias
  - 2ª-12ª parcelas – saldo remanescente após pagamento da 1ª parcela dividido igualmente em 11 parcelas

#### Crédito trabalhista acima do limite de 150 salários-mínimos:

- Carência de juros e principal: 48 meses (juros PIK – somado ao valor do principal)
- Cronograma de amortização crescente em 16 parcelas anuais
- Taxa de juros/correção monetária: IPCA + 0,5% a.a. (juros pagos anualmente junto ao principal após período de carência)

#### Cronograma de amortização – crédito acima de 150 salários-mínimos



## ❖ CLASSE III

### Classe III - Pagamento Geral de Créditos Classe III em Moeda Estrangeira

- Todos os créditos classe III denominados em USD e, no caso de *bondholders*, que tenham completado o processo de individualização, receberão até USD 3,75 milhões (valor máximo limitado pelo valor do crédito de cada credor) nas seguintes condições:
- Limite de alocação nessa forma de pagamento de USD 40 milhões. Caso esse valor seja ultrapassado, os credores receberão o mesmo percentual de redução em seu crédito a ser pago nessas condições. O saldo remanescente do crédito será pago conforme Opção (I-IV) escolhida por cada credor
  - Exemplo: caso USD 42 milhões sejam elegíveis a essas condições (40/42=95,3%), um credor de USD 300 mil, que poderia receber até USD 300 mil nessas condições, receberá USD 285,7 mil nessas condições (95,2% de 300 mil) mais USD 14,3 mil na Opção escolhida
- Cronograma de amortização
  - Pagamento de 20% em 30 dias
  - Pagamento do restante em 5 parcelas anuais e sucessivas de 16% a.a.
- Taxa de juros: 0,75% a.a. para créditos em USD e 3,31% a.a. para créditos em BRL (juros pagos anualmente junto ao principal)

#### Cronograma de amortização:

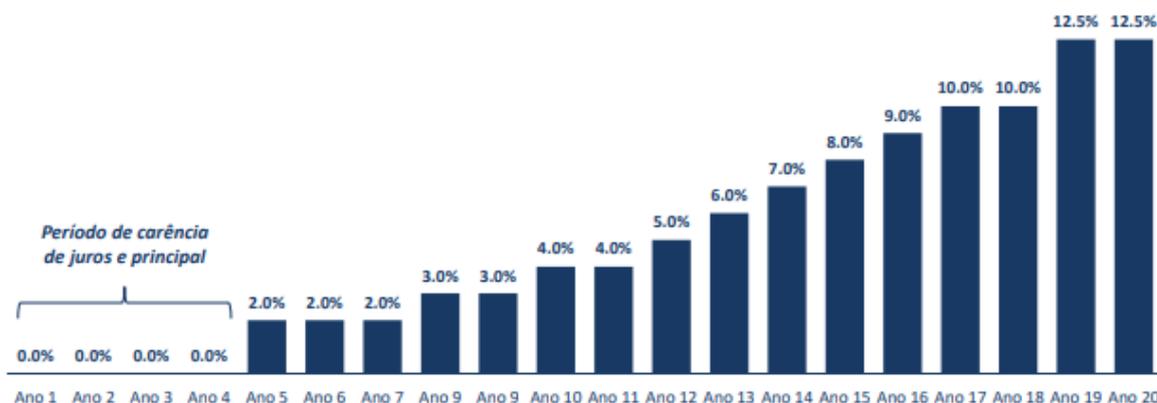


## ➤ Opção de Reestruturação I

### Classe III – Opção de Reestruturação I

- Carência de juros e principal: 48 meses (juros PIK – somado ao valor do principal)
- Cronograma de amortização crescente em 16 parcelas anuais
- Taxa de juros: 0,75% a.a. para créditos em USD e 3,31% a.a. para créditos em BRL (juros pagos anualmente junto ao principal após período de carência)

### Cronograma de amortização – Opção I



## ➤ Opção de Reestruturação II

### Classe III – Opção II

- Deságio de 70%
- Saldo remanescente pós-deságio dividido em duas tranches

#### Tranche 1 – 10% do saldo remanescente

- Pagamento em até 30 dias

#### Tranche 2 – 90% do saldo remanescente

- Carência de juros e principal: 48 meses (juros PIK – somado ao valor do principal)
- Cronograma de amortização crescente em 7 parcelas anuais
- Taxa de juros: 2% a.a. para créditos em USD e 4.75% a.a. para créditos em BRL (juros pagos anualmente junto ao principal após período de carência)

### Cronograma de amortização – Tranche 2 – Opção II



## ➤ Opção de Reestruturação III

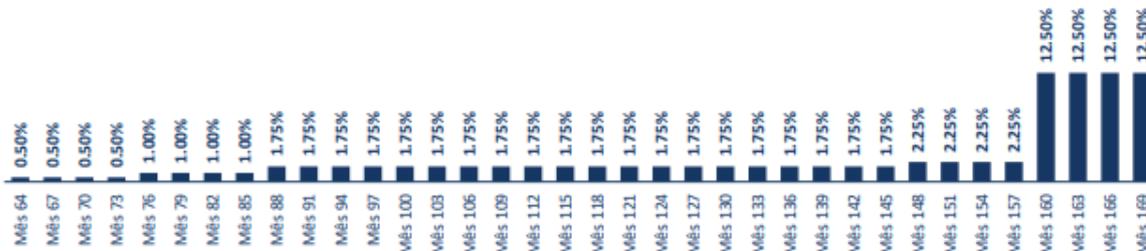
### Classe III – Opção III

- Deságio de 75%

#### Saldo remanescente após o deságio:

- Taxa de juros: 8% a.a.
- Pagamento de juros:
  - Carência de juros até o 33º mês (PIK – somado ao valor do principal)
  - 34º ao 60º mês: pagamento trimestral de 2% a.a. e PIK de 6% a.a.
  - A partir do 61º mês: pagamento trimestral de 8% a.a.
- Carência de principal: 60 meses
- Cronograma de amortização crescente em 36 parcelas trimestrais

#### Cronograma de amortização – Opção III



## ➤ Opção de Reestruturação IV

### Classe III – Opção IV

#### Capitalização de créditos:

- 1% do saldo total de créditos será capitalizado (pagamento via emissão de novas ações) em até 30 dias
  - As novas ações representarão 21% do capital social total e votante da Cimento Tupi e serão divididas entre os que optarem pela Opção IV *pro rata* ao valor de cada crédito

#### Dívida:

- Deságio de 95% (após capitalização e deságio, o saldo remanescente que será pago nas condições abaixo equivale a 4% do saldo total)
- Taxa de juros: 9,5% a.a.
- Pagamento de juros:
  - Carência de juros até o 33º mês (PIK – somado ao valor do principal)
  - 34º ao 60º mês: pagamento trimestral de 2% a.a. e PIK de 7,5% a.a.
  - A partir do 61º mês: pagamento trimestral de 9,5% a.a.
- Carência de principal: 168 meses
- Amortização: 100% (*bullet*) no 180º mês

## ❖ CLASSE IV

### Classe IV

- Correção monetária: IPCA
- Integralmente pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas
  - 1ª parcela – até R\$ 15.000 em até 30 dias
  - 2ª parcela – até R\$ 50.000
  - 3ª parcela – até R\$ 50.000
  - 4ª-12ª parcelas – saldo remanescente após pagamento das 3 primeiras parcelas dividido igualmente em 9 parcelas

## ❖ CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS

### Fornecedores Estratégicos

- Para receberem nos termos estabelecidos para Fornecedores Estratégicos, os credores concordam com a manutenção do fornecimento à Cimento Tupi de bens e/ou serviços necessários para a manutenção das atividades, conforme necessidade e solicitação da Cimento Tupi
- O Credor Fornecedor Estratégico que, por qualquer motivo, rescindir contratos de fornecimento/prestação de serviços com a Cimento Tupi ou descumprir quaisquer condições acordadas, será desenquadrado da condição de Credor Fornecedor Estratégico e receberá o valor remanescente dos seus créditos conforme a Opção de Reestruturação I da Classe III
- Correção monetária: IPCA
- Pagamento inicial de até R\$ 2.500.000 – pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas
  - 1ª parcela – até R\$ 15.000 em até 30 dias
  - 2ª parcela – até R\$ 50.000
  - 3ª parcela – até R\$ 50.000
  - 4ª-12ª parcelas – saldo remanescente após pagamento das 3 primeiras parcelas dividido igualmente em 9 parcelas de até R\$ 265 mil cada
- O saldo remanescente após pagamento dos R\$ 2.500.000 iniciais será pago da seguinte forma:
  - Pagamento contra faturamento por 36 meses após o pagamento da última parcela do pagamento inicial (R\$ 1 faturado = R\$ 1 pago), limitado a R\$ 700.000 por mês
  - Saldo remanescente após pagamento inicial e pagamento contra faturamento será pago conforme a Opção de Reestruturação I da Classe III

## IV - DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

20. Buscando instruir o presente relatório mensal, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos à Recuperanda relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária, que foram respondidos conforme segue a seguir: (**Doc. nº 01**)

21. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial, na busca pela

padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também preencheu o formulário contido no Anexo II da referida recomendação, a partir dos demonstrativos contábeis e informações prestadas pelas Recuperandas. **(Doc. nº 02)**

a) A recuperanda contratou ou demitiu pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período

**RESPOSTA: Houve 8 contratações e 10 demissões nos últimos 30 dias**

b) Qual o número de empregados (pessoas físicas) atuais da recuperanda?

**RESPOSTA: 587 empregados em setembro/21.**

c) Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego?

**RESPOSTA: Há cerca de 80 pessoas alocadas nas unidades da Cimento Tupi, como empregados das pessoas jurídicas contratadas para prestação de serviços contínuos, como serviços de vigilância, limpeza, alimentação e outros. Além disso, há diversos prestadores de serviços que trabalham para a empresa sem estarem alocados nas unidades de forma contínua, prestando serviços como, por exemplo, transporte de empregados, manutenções diversas e consultoria.**

d) Favor informar se a recuperanda está pagando os salários dos funcionários que se venceram no último mês e se terá condições de manter os pagamentos de tais verbas no curso da recuperação judicial.

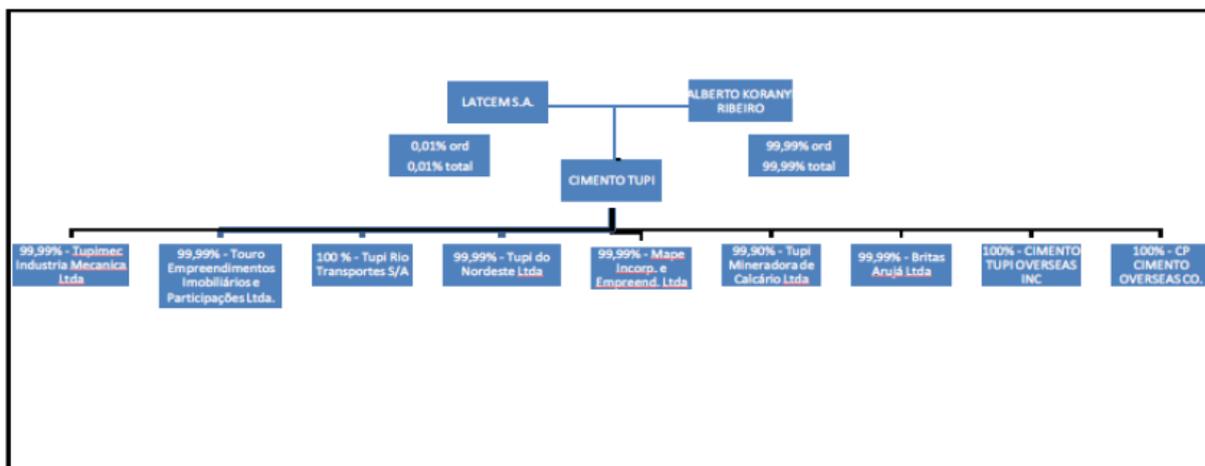
**RESPOSTA: Todos os salários e benefícios estão sendo pagos regularmente, sem qualquer tipo de atraso, e a empresa pretende continuar mantendo esses pagamentos em dia.**

e) A recuperanda se valeu de alguma das medidas governamentais conferidas durante o período da pandemia a fim de preservar os empregos? Em caso positivo, especificar qual medida foi adotada, se é aplicada até o momento atual e quantos credores foram abarcados.

**RESPOSTA: Conforme informado nas correspondências anteriores, a empresa adotou algumas medidas como antecipação de férias, Home Office, suspensão de contrato de trabalho e banco de horas negativo. No momento, temos parte dos empregados da área administrativa em Home Office.**

f) Favor apresentar organograma atualizado contendo todas as sociedades em que a recuperanda e seu(s) controlador(es) possuem participação societária (indicando o percentual de participação e posição de controle).

**RESPOSTA: Não houve alteração, como se verifica do organograma abaixo:**



g) Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos acionistas no último mês. Em caso positivo, favor especificar.

**RESPOSTA: Não houve distribuição de lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos acionistas no último mês.**

h) Favor indicar se a recuperanda possui outras fontes de investimento de capital de terceiros disponível no mercado, além das *indentures* emitidas pela companhia

**RESPOSTA: A recuperanda não possui outras fontes de investimento de capital de terceiros disponível no mercado, além das notes emitidas pela companhia.**

i) Nos últimos 30 (trinta) dias, a recuperanda alienou ou deu em garantia algum bem do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

**RESPOSTA: Não houve alienação ou dação em garantia de bem do ativo não circulante, nos últimos 30 dias.**

j) Favor informar os bens (do ativo circulante ou não circulante) da recuperanda que eventualmente sofreram alguma constrição nos últimos 30 dias, indicando a ação/execução pertinente?

**RESPOSTA: Não houve liberação de constrição sobre bem do seu ativo nos últimos 30 dias.**

k) Algum bem integrante do ativo não circulante da Recuperanda está recebendo destinação estranha ao objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

**RESPOSTA: Há 5 cavalos mecânicos e 20 semi-reboques em comodato ou aluguel – todos transportam exclusivamente cimento da Recuperanda. Ver anexo Arquivo 20211010 - item k (Doc. nº 03)**

l) Favor informar todos os bens ou recebíveis da recuperanda que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente, especificando o negócio que originou tal garantia e o credor correspondente.

**RESPOSTA: Os bens estão relacionados no anexo Arquivo 20211010 - Itens l e w. (Doc. nº 04)**

m) Houve alguma alteração nas atividades operacionais da recuperanda em relação ao mês passado?

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

n) A recuperanda obteve empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

**RESPOSTA: Não houve obtenção de empréstimos e financiamentos nos últimos 30 dias.**

o) Houve algum incremento de receita nos últimos 30 (trinta) dias?

**RESPOSTA: Além da receita da venda de cimento, a empresa auferiu receita através de venda de excedente de energia em R\$ 1.797.723,23 e de clínquer no valor de R\$ 621.030,93.**

p) A recuperanda implementou, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

**RESPOSTA: Não houve alteração desde o envio da última correspondência. Vale sempre ressaltar que a empresa segue buscando maximizar seu fluxo de caixa, valendo-se de todas as oportunidades possíveis para reduzir custos e aumentar a receita.**

q) Favor informar os saldos nos últimos 03 (três) meses das contas que compõem o ativo da sociedade recuperanda (balanço sintético).

**RESPOSTA: Informação constante do anexo Arquivo 20211010 – Itens q e r (Doc. nº 05)**

r) Favor informar os saldos nos últimos 03 (três) meses das contas que compõem o passivo da sociedade recuperanda (balanço sintético).

**RESPOSTA: Informação constante do anexo Arquivo 20211010 – Itens q e r (Doc. nº 05)**

s) Favor informar se houve saldo de passivo extraconcursal contido no último balanço patrimonial da sociedade, por categoria de passivo assim estabelecida: **(i)** Passivo Fiscal: i.i) Contingência i.ii) Inscrito na Dívida Ativa; **(ii)** Cessão fiduciária de títulos/ direitos creditórios; **(iii)** Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC); **(iv)** Obrigação de Fazer; **(v)** Obrigação de Entregar; **(vi)** Obrigação de Dar; **(vii)** Obrigações ilíquidas; **(viii)** Pós ajuizamento da RJ: viii.i) Passivo tributário viii.ii) Passivo trabalhista viii.iii) Outros passivos.

**RESPOSTA:**

Cimento Tupi S/A Em Recuperação Judicial		
Saldo do Balancete	dezembro-20	setembro-21
Divida fiscal municipal administrativa e em divida ativa	564.492,51	556.143,21
Divida fiscal estadual administrativa e em divida ativa	163.338.802,11	133.388.074,05
Divida fiscal federal administrativa e em divida ativa	36.582.135,58	46.651.037,08
Divida coma a Geriba	107.758.334,38	113.814.738,66
Finames	211.345,77	-
<b>Total</b>	<b>308.455.110,35</b>	<b>294.409.993,00</b>

- i) Passivo Fiscal: vide planilha acima
  - i Contingência
  - ii Inscrito em dívida ativa
- ii) Cessão fiduciária de títulos/ direitos creditórios – Não Aplicável
- iii) Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC) – Não aplicável
- iv) Obrigação de fazer – Não aplicável
- v) Obrigação de Entregar – Não aplicável
- vi) Obrigação de dar - Não aplicável
- vii) Obrigações ilíquidas - Não aplicável
  - i Passivo tributário – vide planilha acima
  - ii Passivo trabalhista – Não é apurado mensalmente
  - iii Outros Passivos – Não apurado mensalmente

t) Considerando o desempenho mensal, apresentar os saldos e a evolução da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 03 (três) meses, junto com o respectivo cálculo mensal da margem bruta e da margem operacional.

**RESPOSTA: Informação constante do anexo Arquivo 20211010 – Itens q e r (Doc. n° 05)**

u) Favor apresentar a evolução da receita líquida, do custo e do resultado líquido dos últimos 03 (três) meses, apresentando ainda os respectivos indicadores de “liquidez corrente” e “liquidez seca”.

**RESPOSTA: Informação constante do anexo Arquivo 20211010 – Itens q e r (Doc. n° 05)**

v) A recuperanda vem realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões)

**RESPOSTA: A Tupi Rio Transportes S.A. presta serviços de frete rodoviário para a Cimento Tupi, e recebeu pelo serviço, no mês de setembro/21, cerca de R\$ 2,8 milhões.**

w) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique e comprove o local onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse da recuperanda; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

**RESPOSTA: Informação constante no anexo Arquivo 20211010 - Itens l e w. (Doc. n° 04)**

x) Favor informar se as demonstrações contábeis da recuperanda estão sendo realizadas de forma segregada em relação à sociedade Cimento Santo Estevão e Participações S/A (incorporada), em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos da ação anulatória autuada sob o n° 0066488-65.2019.8.19.0001 em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro. Em caso positivo, favor disponibilizar à A.J. os referidos demonstrativos segregados relativo aos períodos apurados desde a data da decisão liminar.

**RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA, assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.**

y) Favor informar o status da ação anulatória acima mencionada:

**RESPOSTA:** Em junho de 2020, considerando que as partes se manifestaram favoravelmente quanto à possibilidade de composição, foi deferida a designação de audiência. Em fevereiro de 2021 as partes foram intimadas a apresentar os endereços de email de seus patronos para fins de intimação e convite da futura audiência em formato virtual.

z) Favor informar quais os critérios para definição do “credor fornecedor estratégico” para fins de inclusão na cláusula 4.3.3 do Plano de Recuperação Judicial apresentado e indicar os credores que estão incluídos nessa qualificação.

**RESPOSTA:** Os critérios para a definição de “credor fornecedor estratégico” são fornecidos pelo próprio Plano de Recuperação Judicial, a fls. 1.847 (“significa os Credores Quirografários Classe III e/ou IV que mantenham o fornecimento à Cimento Tupi de bens e/ou serviços necessários para a manutenção das atividades após a Data do pedido, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até a Data do pedido pelos respectivos Credores Quirografários Classe III e/ou Classe IV em relação à Cimento Tupi e que não possuam qualquer tipo de litígio em curso contra a Cimento Tupi”, sendo certo que há também, na mesma página dos autos, a definição de “Credores Fornecedores Estratégicos com Garantia Real”). A definição em apreço, por sua vez, é extraída da redação do art. 67, parágrafo único da Lei 11.101/05, que informa que “o plano de recuperação judicial poderá prever tratamento diferenciado aos créditos sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que cont -los normalmente após o pedido de recuperação judicial, desde que tais bens ou serviços sejam necessários para a manutenção das atividades”.

aa) Favor informar se existe algum credor listado que possua diretamente ou indiretamente (através de seus sócios, administradores e sociedades coligadas/controladas) algum vínculo societário ou familiar com a recuperanda, seus sócios, administradores ou sociedades coligadas/controladas.

**RESPOSTA:** Como já informado, a recuperanda tem dívidas com a Tupi Rio Transportes S.A. no valor de R\$ 331.754,84, com a Mape Incorporação e Empreendimentos Ltda. no valor de R\$ 15.583.712,47 e com a Cemrock Holding Ltd. no valor de USD 168,281.25.

bb) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

**RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA**, assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

cc) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que a recuperanda apresente seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

**RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA**, assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

dd) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

**RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA**, assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

ee) Favor informar o estágio atual da ação movida em face da recuperanda para a cobrança das dívidas oriundas das notes emitidas.

**RESPOSTA** Diante da decisão proferida pelo Juízo do Chapter 15 (vide resposta ao item 'ff' abaixo), a ação para a cobrança das notes ficará suspensa.

ff) Favor informar o status atual do procedimento de reconhecimento de processo estrangeiro de insolvência (Chapter 15) instaurado perante a Corte de Falências do Southern District of New York (processo nº 21-10267(JLG))

**RESPOSTA:** Último andamento do processo: em 28.04.21, o Juízo (i) declarou a sua competência para apreciar o pedido formulado, nos termos das Seções 157 e 1.334 do Título 28 do "US Code"; (ii) confirmou o Sr. Alberto Koranyi Ribeiro como representante estrangeiro da Cimento Tupi S.A., para fins daquele procedimento; (iii) reconheceu o processo de recuperação judicial em curso no Brasil como o "processo estrangeiro principal" e (iv) garantiu a proteção ao patrimônio da Cimento Tupi eventualmente localizado naquela jurisdição, assim como a suspendeu o curso das ações – em território americano – contra a companhia/seu respectivo patrimônio. Em 10.09.21, a recuperanda, por meio do seu representante nomeado no processo, informou ao Juízo de NY o deferimento da extensão do stay period em 24.08.21, pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial.

gg) Favor informar as perspectivas de crescimento do mercado em que a recuperanda atua para os próximos meses.

**RESPOSTA: O Sindicato Nacional da Indústria de Cimento (SNIC) atualizou para 6% a projeção de crescimento do mercado de cimento para o ano de 2021 em relação ao ano de 2020.**

hh) Favor informar se há impactos no setor de atividade da recuperanda a possível saída da sociedade LafargeHolcim e a expansão da sociedade CSN Cimentos.

**RESPOSTA: A princípio a Recuperanda não visualizava impactos com a saída da LafargeHolcim do mercado porque provavelmente um novo player iria adquirir seus ativos. Entretanto, a possível aquisição desses ativos pela CSN Cimentos (ainda em análise pelos órgãos reguladores) provocará uma concentração da CSN nos mercados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, impactando fortemente a concorrência e, por consequência, as atividades da recuperanda que também concentra suas vendas na Região Sudeste.**

ii) Favor informar o se a recuperanda empreendeu, no último mês, ações para reduzir sua capacidade ociosa, detalhando as medidas adotadas.

**RESPOSTA: Conforme já esclarecido, a empresa continua buscando aumentar sua base de clientes e penetração nas regiões em que atua, bem como aumentar a sua produção para acompanhar o aumento da demanda.**

jj) Favor informar se a recuperanda está pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

**RESPOSTA: Os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações estão sendo pagos. A empresa tem alguns parcelamentos em curso e outros em processos de implementação.**

kk) Favor informar se a recuperanda está pagando os credores extraconcursais.

**RESPOSTA: Conforme já informado, com exceção dos créditos extraconcursais indicados na lista de credores e que são atualmente objeto de ações judiciais, a recuperanda está pagando os seus credores extraconcursais correntes, incluindo o fisco (esferas federal, estadual e municipal).**

ll) Houve algum incremento de atividade no objeto social da Recuperanda no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

**RESPOSTA: Não houve incremento de atividade no último mês.**

mm) Qual a Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

**RESPOSTA: Em anexo Arquivo 20211010 – Item mm. (Doc. nº 06)**

nn) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

**RESPOSTA: As vendas de cimento em setembro de 2021 totalizaram 5,7 milhões de toneladas, com uma queda de 1,6% em relação ao mesmo mês de 2020, de acordo com o Sindicato Nacional da Indústria de Cimento (SNIC).**

oo) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias.

**RESPOSTA: Como informado anteriormente, em função do processo de Recuperação Judicial, diversos fornecedores estão exigindo pagamento antecipado para venda de produtos e prestação de serviços, o que impacta diretamente no fluxo de caixa. Existem ainda casos de fornecedores que se recusam a fornecer para empresas em recuperação judicial, o que faz com que a empresa tenha que buscar outros fornecedores no mercado a preços maiores, aumentando o custo do produto. Além disso, a empresa vem sofrendo impacto com o aumento de tarifas de frete em função da alta do preço de diesel e de outros custos ligados a transporte.**

pp) A recuperanda ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência, anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

**RESPOSTA: Não**

qq) A recuperanda realiza auditoria contábil externa/independente regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

**RESPOSTA: A BDO Brasil realiza a auditoria externa contábil da Cimento Tupi.**

rr) A recuperanda possui código de ética e conduta?

**RESPOSTA: Sim. O documento está anexado no arquivo 20211010 - itens rr e ss- Código de Ética e Conduta . (Doc. nº 07)**

ss) A recuperanda utiliza programa de *compliance*? Em caso positivo, favor detalhar seu escopo

**RESPOSTA: Sim. O programa de compliance consta do Código de Ética e Conduta conforme anexo na resposta acima.**

tt) A recuperanda possui mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

**RESPOSTA: Sim. Além do monitoramento realizado pela auditoria interna, a recuperanda dispõe de um Código de Conduta e de um Canal de Denúncias, amplamente divulgados.**

uu) A recuperanda possui plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas?

**RESPOSTA: A empresa fez recentemente um treinamento focado no Código de Conduta com todos os seus empregados. Além disso, faz uma reciclagem periódica para todos os empregados, destacando alguns pontos do Código de Conduta que são mais relevantes e críticos.**

vv) A recuperanda possui controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

**RESPOSTA: Além dos controles de qualidade na produção, desde a extração do calcário até a expedição do cimento, a Cimento Tupi dispõe de diversos controles internos. Alguns exemplos são workflow para cadastro e alteração de crédito de clientes, assim como para contratações e alterações salariais; controle de cancelamento de notas fiscais e de pesagens (recebimento de insumos e expedição de cimento), grade de aprovação de pedidos de compra e acompanhamento mensal orçado x realizado por centro de custo e consolidado.**

ww) A recuperanda realiza auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

**RESPOSTA: Sim, a Cimento Tupi tem uma auditoria interna que revisa os controles internos periodicamente, de acordo com a criticidade de cada um.**

xx) A recuperanda adota práticas de governança corporativa? Em caso positivo, favor detalhar quais e como são empregadas.

**RESPOSTA: Sim, a recuperanda dispõe de um Código de Ética e Conduta com práticas de governança corporativa.**

yy) A recuperanda possui controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

**RESPOSTA: Sim. O inventário de peças de almoxarifado é feito de forma que 100% do estoque seja revisado ao longo de cada ano. Na parte de insumos, há medições diárias e mensais, dependendo do produto e, além disso, topografias mensais na fábrica de Pedra do Sino para validação dos estoques de combustíveis e insumos como gesso, escória e minério de ferro.**

zz) A recuperanda possui um canal de denúncias formal?

**RESPOSTA: Sim. O Canal de Denúncia da Cimento Tupi é amplamente divulgado para clientes, fornecedores e para o público interno. O Canal também está disponível no site da empresa.**

aaa) A Recuperanda possui segregação de funções em seus processos internos?

**RESPOSTA: Sim, em todos os processos internos há segregação de funções bem delimitadas.**

## V - DA ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DE CIMENTO TUPI S/A

22. O 8º Relatório Mensal de Atividades apresenta a análise do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referente ao mês de setembro de 2021 (**Doc. nº 08**), conforme as informações disponibilizadas pela recuperanda.

### 1) DEMONSTRATIVO DA RECUPERANDA:

#### 1.1) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

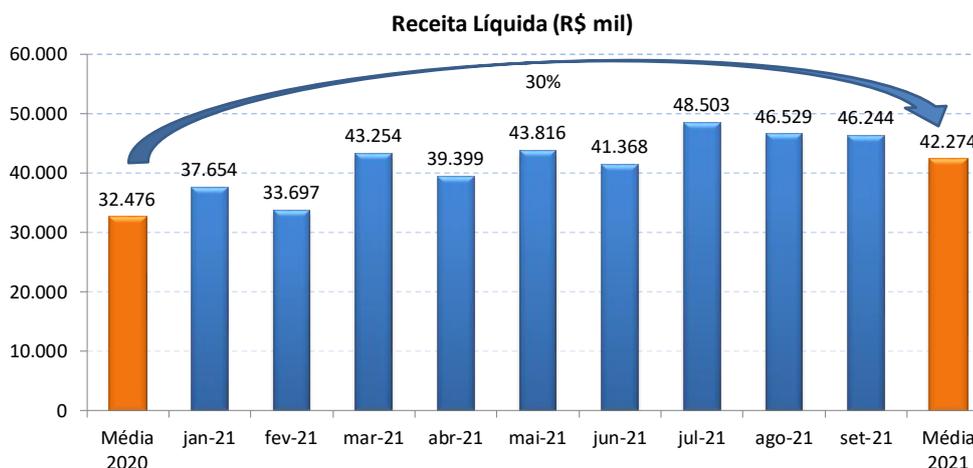
Cimento Tupi S.A.

Em milhares de R\$

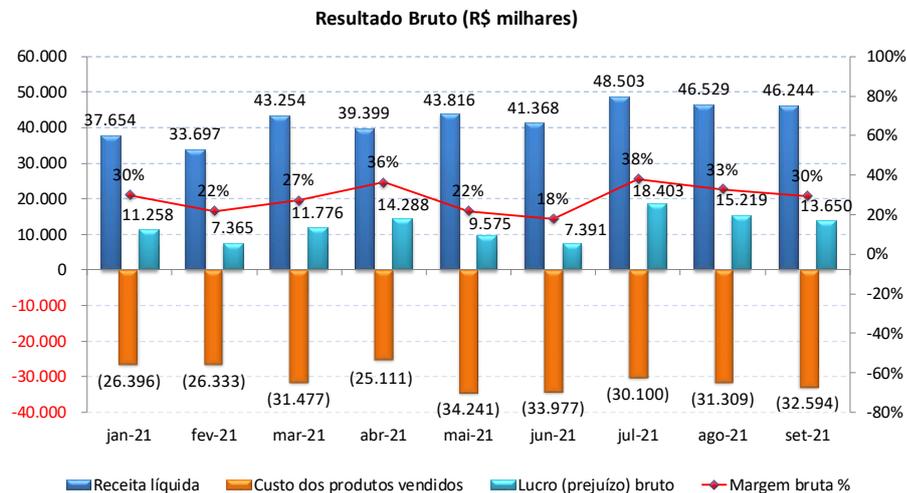
	2020	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	YTD 2021
Receita bruta de vendas	519.015	50.160	44.830	57.561	52.607	58.392	55.009	64.749	62.060	61.699	507.066
Deduções da receita	(129.301)	(12.506)	(11.132)	(14.307)	(13.208)	(14.576)	(13.641)	(16.246)	(15.531)	(15.455)	(126.603)
<b>Receita líquida</b>	<b>389.713</b>	<b>37.654</b>	<b>33.697</b>	<b>43.254</b>	<b>39.399</b>	<b>43.816</b>	<b>41.368</b>	<b>48.503</b>	<b>46.529</b>	<b>46.244</b>	<b>380.463</b>
Custo dos produtos vendidos	(302.376)	(26.396)	(26.333)	(31.477)	(25.111)	(34.241)	(33.977)	(30.100)	(31.309)	(32.594)	(271.539)
<b>Lucro (prejuízo) bruto</b>	<b>87.338</b>	<b>11.258</b>	<b>7.365</b>	<b>11.776</b>	<b>14.288</b>	<b>9.575</b>	<b>7.391</b>	<b>18.403</b>	<b>15.219</b>	<b>13.650</b>	<b>108.925</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>22%</b>	<b>30%</b>	<b>22%</b>	<b>27%</b>	<b>36%</b>	<b>22%</b>	<b>18%</b>	<b>38%</b>	<b>33%</b>	<b>30%</b>	<b>29%</b>
Despesa com vendas	(10.988)	(831)	(924)	(802)	(787)	(789)	(858)	(855)	(883)	(943)	(7.671)
Desp. gerais e administrativas	(28.879)	(2.995)	(3.690)	(3.073)	(3.355)	(2.776)	(3.630)	(2.467)	(2.807)	(2.787)	(27.580)
Resultado equiv. Patrimonial	(2.511)	(382)	(63)	(309)	(332)	(169)	(499)	(179)	(47)	(531)	(2.511)
Outras receitas (desp), líquidas	92.194	(245)	(1.267)	(1.088)	(683)	78	(18.742)	(29)	11.773	3.334	(6.870)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>49.816</b>	<b>(4.452)</b>	<b>(5.945)</b>	<b>(5.271)</b>	<b>(5.157)</b>	<b>(3.656)</b>	<b>(23.730)</b>	<b>(3.530)</b>	<b>8.036</b>	<b>(928)</b>	<b>(44.632)</b>
<b>Lucro/prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>137.153</b>	<b>6.805</b>	<b>1.420</b>	<b>6.505</b>	<b>9.131</b>	<b>5.919</b>	<b>(16.339)</b>	<b>14.873</b>	<b>23.255</b>	<b>12.722</b>	<b>64.293</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>35%</b>	<b>18%</b>	<b>4%</b>	<b>15%</b>	<b>23%</b>	<b>14%</b>	<b>-39%</b>	<b>31%</b>	<b>50%</b>	<b>28%</b>	<b>17%</b>
Despesas financeiras	(1.163.720)	(178.292)	(34.513)	(100.327)	174.029	99.367	(1.051)	(1.059)	11.519	(124.130)	(154.457)
Receitas financeiras	76.085	243	205	342	274	2.183	137.231	(70.678)	(12.466)	(54.313)	3.021
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(1.087.635)</b>	<b>(178.049)</b>	<b>(34.308)</b>	<b>(99.984)</b>	<b>174.303</b>	<b>101.549</b>	<b>136.181</b>	<b>(71.737)</b>	<b>(947)</b>	<b>(178.443)</b>	<b>(151.436)</b>
Imposto de renda e cont social	113.760	(677)	(668)	(637)	(610)	(581)	3.024	(540)	(6.882)	(14.443)	(22.014)
<b>Resultado líquido</b>	<b>(836.722)</b>	<b>(171.920)</b>	<b>(33.556)</b>	<b>(94.116)</b>	<b>182.824</b>	<b>106.888</b>	<b>122.866</b>	<b>(57.404)</b>	<b>15.426</b>	<b>(180.164)</b>	<b>(109.157)</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-215%</b>	<b>-457%</b>	<b>-100%</b>	<b>-218%</b>	<b>464%</b>	<b>244%</b>	<b>297%</b>	<b>-118%</b>	<b>33%</b>	<b>-390%</b>	<b>-29%</b>

23. A tabela acima mostra o crescimento das vendas ao longo do ano de 2021, cuja média do faturamento mensal foi maior que a média observada em 2020. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):

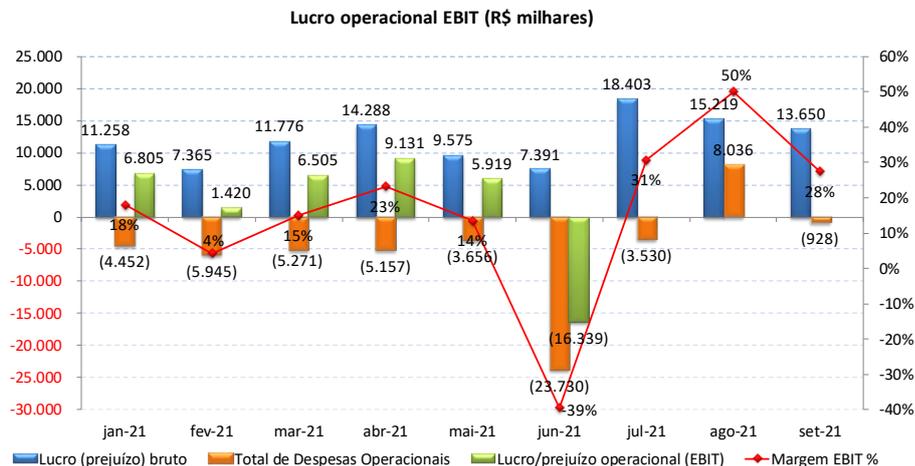
a) **Receita Líquida:** Em 2021 houve aumento de 30% na receita líquida mensal média em relação à média mensal de 2020.



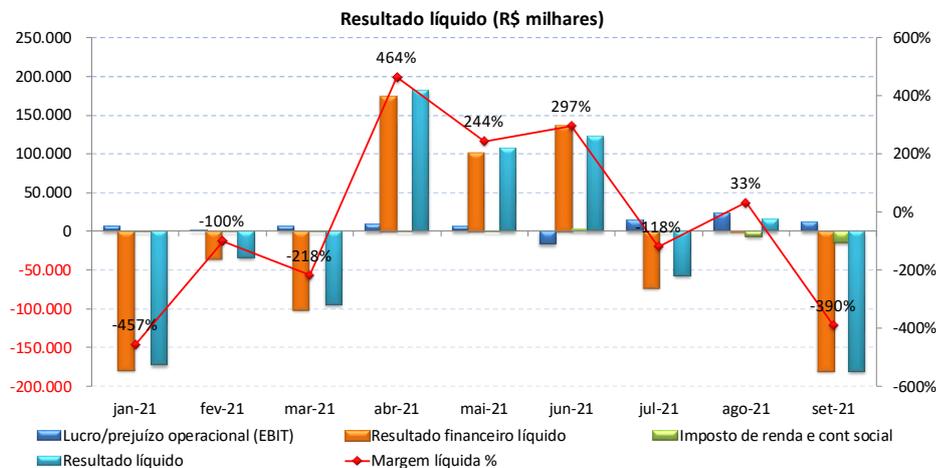
- **Margem Bruta:** Nota-se pequeno aumento na margem bruta no trimestre julho-setembro de 2021 em função do aumento nas vendas.



- b) **Resultado Operacional (EBIT):** Observa-se o aumento do EBIT e da margem EBIT no trimestre julho-setembro de 2021 em relação aos trimestres anteriores, também em decorrência do aumento nas vendas.

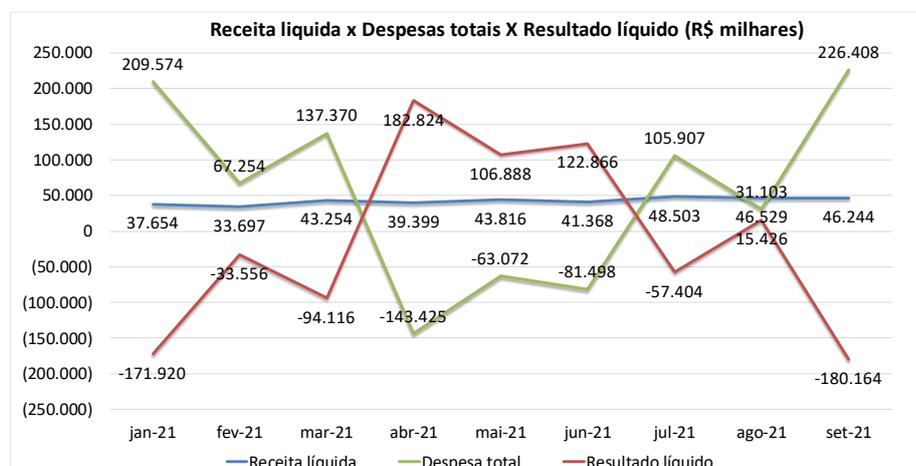


- **Margem Líquida:** Observa-se ligeira piora da margem líquida no trimestre julho-setembro de 2021, principalmente em função da depreciação do real frente ao dólar neste período sobre a parcela do endividamento em dólar da recuperanda.



- **Receita x Resultado Líquido:** A tabela e o gráfico a seguir apresentam, em resumo, o desempenho das principais contas de resultado da recuperanda. Sob esta forma de apresentação, é possível notar a melhora do resultado líquido decorrente da redução da despesa financeira entre abril e junho de 2021 e a piora do resultado líquido entre julho e setembro de 2021 decorrente do aumento da mesma despesa.

Resultado (R\$ mil)	2020	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Receita líquida	389.713	37.654	33.697	43.254	39.399	43.816	41.368	48.503	46.529	46.244
Despesa total	1.226.435	209.574	67.254	137.370	143.425	(63.072)	(81.498)	105.907	31.103	226.408
Resultado líquido	(836.722)	(171.920)	(33.556)	(94.116)	182.824	106.888	122.866	(57.404)	15.426	(180.164)

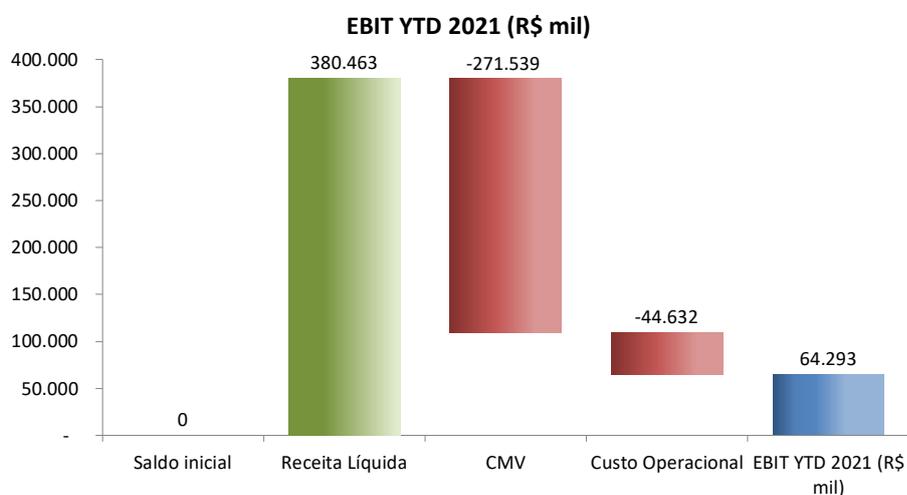


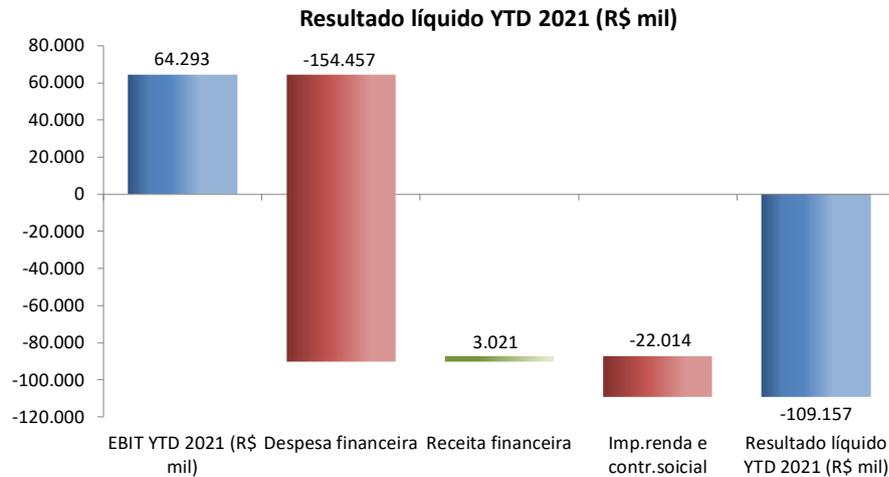
## 1.2) ANÁLISE DO RESULTADO DE 2021

24. Em relação à DRE da recuperanda, ressalta-se o registro de lucro operacional (EBIT) acumulado em setembro de 2021 de R\$ 64.292.683,64 (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e a correspondente margem EBIT de 17%. Nota-se que o total de despesas operacionais representa 12% da receita líquida e que o resultado financeiro líquido negativo, que impacta o resultado líquido, representa 40% do valor da receita líquida total acumulada até setembro de 2021.

25. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado que levaram ao lucro operacional acima, assim como ao lucro líquido no período no valor de R\$ 109.156.685,82 (cento e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

26. Nota-se, no segundo gráfico, que as despesas financeiras decorrentes, principalmente da dívida em moeda estrangeira e da depreciação do real observada em 2021, causaram significativo impacto no resultado líquido da recuperanda. O resultado financeiro líquido negativo reflete a depreciação do real sobre a parcela dívida da recuperanda denominada em dólares americanos.





### 1.3) BALANÇO PATRIMONIAL

#### BALANÇO PATRIMONIAL

Cimento Tupi S.A.

Em milhares de R\$

ATIVO	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Caixa e equivalentes de caixa	1.259	1.187	775	1.153	1.661	697	1.365	1.010	873
Contas a receber	27.215	27.474	28.290	28.020	31.342	29.678	31.698	31.597	31.817
Estoques	55.181	57.483	56.232	62.481	60.665	57.068	56.206	59.507	56.769
Impostos a recuperar	167.101	166.134	26.976	25.659	26.067	29.466	29.402	29.663	32.859
Adiantamentos a fornecedores	4.913	6.999	5.959	7.380	6.138	7.613	6.423	4.932	5.288
Outros contas a receber	2.628	2.589	2.494	2.436	2.270	2.156	2.035	1.825	1.874
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>258.297</b>	<b>261.866</b>	<b>120.726</b>	<b>127.130</b>	<b>128.142</b>	<b>126.678</b>	<b>127.129</b>	<b>128.534</b>	<b>129.480</b>
Títulos a receber	7.539	7.571	7.616	7.662	7.697	7.745	6.669	6.709	6.747
Partes relacionadas	8.117	1.314	13.379	10.368	17.579	21.881	34.665	28.587	39.272
Impostos a recuperar	6.689	6.771	145.633	145.669	145.669	142.754	143.114	143.615	143.869
Créditos tributários	248.227	247.559	246.922	246.312	245.731	251.541	251.001	244.118	238.582
Depósitos judiciais	15.525	15.529	11.666	12.605	12.572	12.584	12.547	12.563	12.581
Investimentos	100.427	100.382	100.276	100.220	100.095	99.563	99.596	99.622	99.331
Imobilizado	552.582	551.672	549.671	548.921	548.375	554.624	554.987	557.751	557.647
Intangível	128.936	128.922	128.907	128.900	129.043	129.033	129.031	129.021	129.012
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>1.068.043</b>	<b>1.059.721</b>	<b>1.204.071</b>	<b>1.200.657</b>	<b>1.206.762</b>	<b>1.219.726</b>	<b>1.231.611</b>	<b>1.221.986</b>	<b>1.227.041</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.326.339</b>	<b>1.321.587</b>	<b>1.324.797</b>	<b>1.327.787</b>	<b>1.334.904</b>	<b>1.346.404</b>	<b>1.358.740</b>	<b>1.350.520</b>	<b>1.356.521</b>

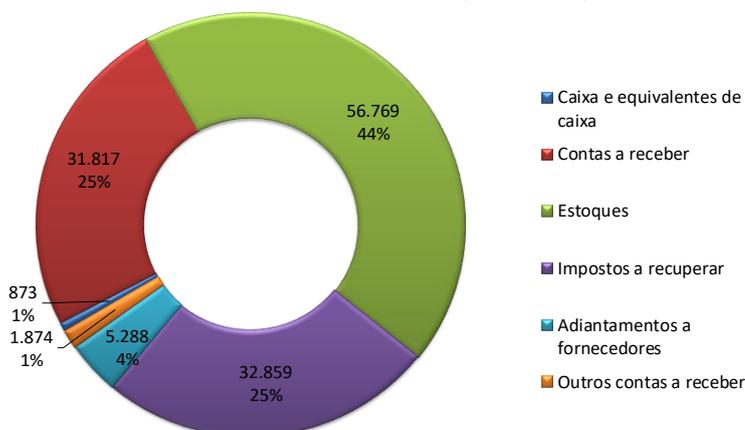
Em milhares de R\$

PASSIVO	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Empréstimos e financiamentos	108.443	109.021	134.652	135.314	136.063	136.857	137.730	138.783	139.743
Empréstimos e financ.exterior	3.258.312	3.290.622	3.390.051	3.215.292	3.113.304	2.976.447	3.047.494	3.060.183	3.236.358
Fornecedores	30.788	36.085	34.377	32.195	33.016	39.049	35.611	34.662	33.599
Salários e encargos sociais	19.149	19.352	19.341	19.778	20.067	20.780	20.980	21.408	21.525
Partes relacionadas	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Impostos a recolher	21.513	16.889	18.258	16.730	18.971	18.541	21.272	11.677	12.748
Impostos a recolher parcelados	36.871	37.031	36.939	37.565	38.479	38.654	38.855	34.928	35.111
Provisão para I.R.P.J. e C.S.L.L.	0	0	0	0	0	2.785	2.785	2.785	12.301
Provisão para contingência	396	416	436	452	464	484	518	538	548
Outras contas a pagar	26.300	25.790	26.273	26.005	26.848	26.563	27.429	27.091	27.678
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>3.501.781</b>	<b>3.535.214</b>	<b>3.660.334</b>	<b>3.483.339</b>	<b>3.387.220</b>	<b>3.260.169</b>	<b>3.332.684</b>	<b>3.332.064</b>	<b>3.519.621</b>
Empréstimos e financiamentos	232.780	232.657	207.636	207.512	207.388	207.264	207.140	206.952	206.858
Empréstimos e financ.exterior	684	691	712	675	654	625	640	866	915
Impostos a recolher	130.106	125.575	122.578	119.624	116.073	113.198	110.321	105.930	104.342
Provisões para contingências	3.868	3.868	3.868	3.868	3.868	22.614	22.614	3.868	3.868
Investimentos	3.400	3.419	3.621	3.897	3.942	3.909	4.121	4.193	4.434
Outras obrigações	5.824	5.824	5.824	5.824	5.824	5.824	5.824	5.824	5.824
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>376.664</b>	<b>372.035</b>	<b>344.239</b>	<b>341.401</b>	<b>337.749</b>	<b>353.433</b>	<b>350.660</b>	<b>327.633</b>	<b>326.242</b>
Capital social	298.809	298.809	298.809	298.809	298.809	298.809	298.809	298.809	298.809
Reserva de capital	11.685	11.685	11.685	11.685	11.685	11.685	11.685	11.685	11.685
Lucros ou prejuízos acumulados	(2.862.599)	(2.896.155)	(2.990.271)	(2.807.447)	(2.700.559)	(2.577.693)	(2.635.097)	(2.619.671)	(2.799.835)
<b>Total do Patrimonio Líquido</b>	<b>(2.552.105)</b>	<b>(2.585.661)</b>	<b>(2.679.777)</b>	<b>(2.496.953)</b>	<b>(2.390.065)</b>	<b>(2.267.199)</b>	<b>(2.324.603)</b>	<b>(2.309.177)</b>	<b>(2.489.341)</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.326.339</b>	<b>1.321.587</b>	<b>1.324.797</b>	<b>1.327.787</b>	<b>1.334.904</b>	<b>1.346.404</b>	<b>1.358.740</b>	<b>1.350.520</b>	<b>1.356.521</b>

## a) Ativo Circulante

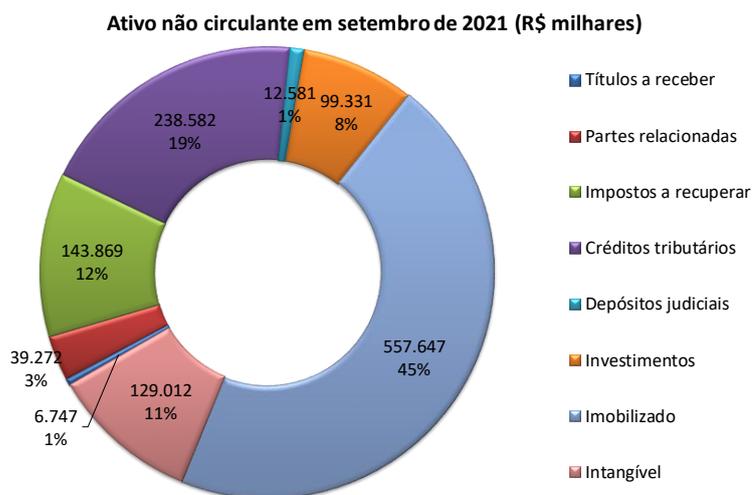
27. Dentre as contas existentes no Balanço Patrimonial em setembro de 2021, destaca-se “Estoques” com 44% e “Contas a receber” com 25% em relação ao valor total do ativo circulante

Ativo circulante em setembro de 2021 (R\$ milhares)



## b) Ativo não Circulante

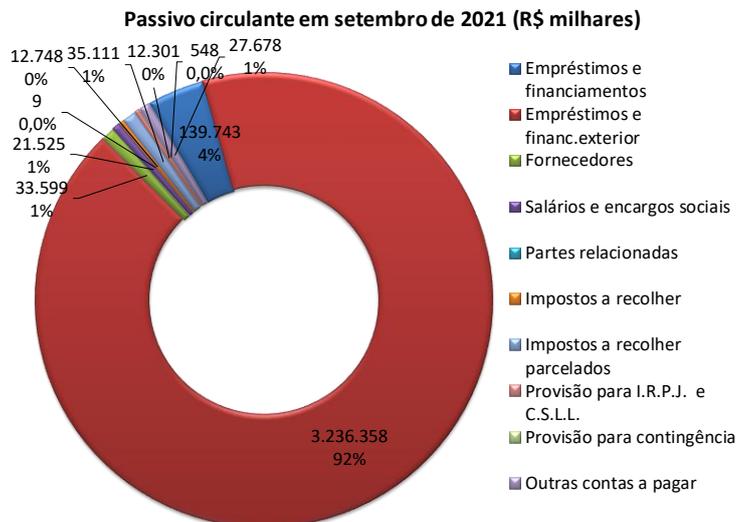
28. Considerando os dados do ativo não circulante em setembro de 2021, destaca-se o “Ativo Imobilizado” com 45%, “Créditos tributários” com 19% e o “Impostos a recuperar” com 12% em relação ao valor total do ativo não circulante.



29. O ativo imobilizado é composto, principalmente, por edifícios, máquinas, equipamentos e instalações industriais. Já o ativo intangível é composto por direitos minerários e pelo ágio sobre fábrica de Pedra do Sino.

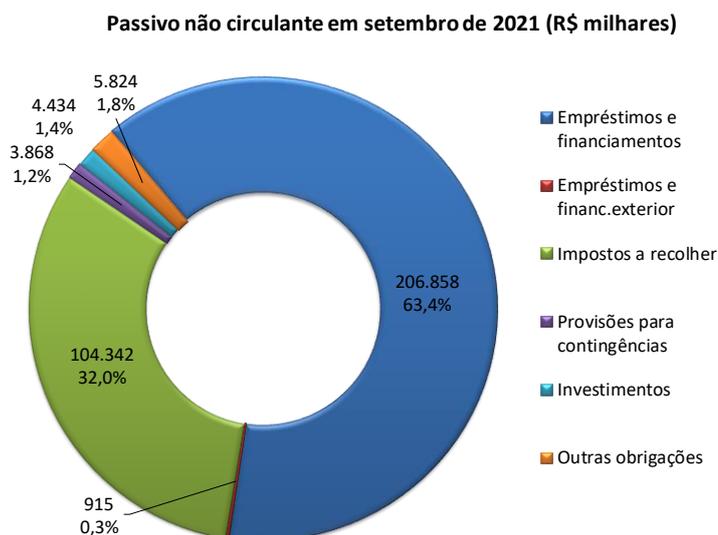
## c) Passivo Circulante

30. Considerando somente o passivo circulante, destaca-se se a conta de “Empréstimos e financiamentos no exterior” com 92% e “Empréstimos e financiamentos” com 4% em relação ao total do grupo.



#### d) Passivo não Circulante

31. A distribuição do total do Passivo não circulante em setembro de 2021 mostra a conta de “Empréstimos e financiamentos no exterior” com 63% e “Impostos a recolher” com 32% em relação ao total do grupo do passivo.



**e) Passivo Total**

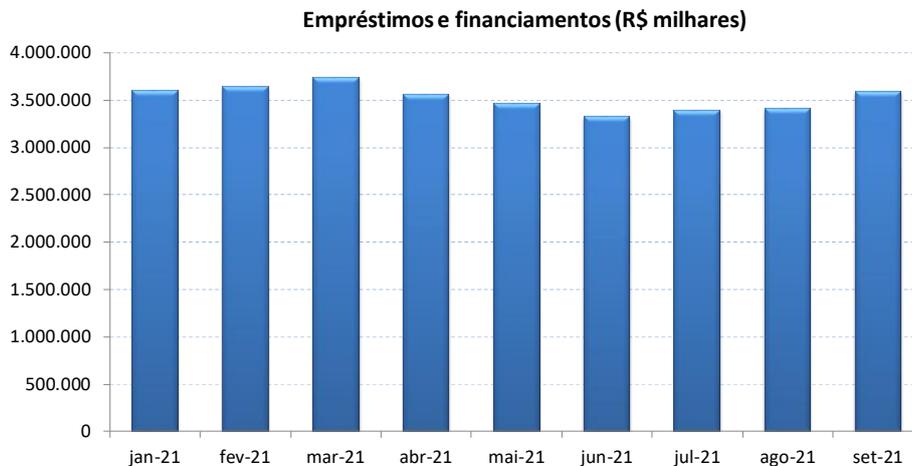
32. Considerando o passivo total, o valor de empréstimos e financiamentos obtidos no Brasil e no exterior soma R\$ 3.845.862.136,58 (três bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) no balanço de setembro de 2021. O valor tem origem na captação de recursos, realizada a partir de 2011, visando o investimento aplicado na duplicação da capacidade de produção da fábrica de Carandaí, que permitiu aumentar a produção de cimento de 1,2 milhão de toneladas por ano para 2,5 milhões de toneladas anuais.

33. A evolução do Passivo Total é apresentada na tabela abaixo.

*Em R\$ milhares*

Passivo Circulante e Não Circulante	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Fornecedores	30.788	36.085	34.377	32.195	33.016	39.049	35.611	34.662	33.599
Empréstimos/financiamentos	3.600.220	3.632.991	3.733.051	3.558.793	3.457.409	3.321.194	3.393.003	3.406.784	3.583.875
Salários e Obrig.Sociais	19.149	19.352	19.341	19.778	20.067	20.780	20.980	21.408	21.525
Provisões/Contingências	4.264	4.284	4.304	4.320	4.332	25.883	25.917	7.191	16.717
Partes relacionadas	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Investimentos	3.400	3.419	3.621	3.897	3.942	3.909	4.121	4.193	4.434
Tributos a recolher	188.490	179.495	177.774	173.920	173.523	170.393	170.449	152.535	152.200
Outros	32.123	31.614	32.097	31.829	32.672	32.387	33.253	32.915	33.502
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.878.444</b>	<b>3.907.249</b>	<b>4.004.574</b>	<b>3.824.740</b>	<b>3.724.969</b>	<b>3.613.603</b>	<b>3.683.343</b>	<b>3.659.697</b>	<b>3.845.862</b>

34. A variação no passivo ocorreu, principalmente, por causa das variações de Empréstimos e Financiamentos, em especial a parcela de dívida adquirida em dólares americanos. No segundo trimestre de 2021, a apreciação do real frente ao dólar permitiu a uma pequena redução do saldo total da dívida. Por outro lado, a apreciação do dólar entre julho e setembro de 2021 tornou a aumentar o valor nominal da dívida em reais.



#### 1.4) INDICADORES

35. Neste tópico, visa demonstrar os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

##### ➤ a) Liquidez Corrente

36. A liquidez corrente (LC)<sup>1</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

37. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

<sup>1</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

38. Tendo em vista o informado pela recuperanda de que os índices que lhe foram solicitados se tratam de **“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL QUE NÃO PODE SER COMPARTILHADA COM TERCEIROS”**, a A.J. deixa, por cautela e por ora, de divulgar o índice em questão, submetendo a este d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ<sup>2</sup>.

➤ **b) Liquidez Seca**

39. A liquidez seca (LS)<sup>3</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LC = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo}$$

40. Tendo em vista o informado pela recuperanda de que os índices que lhe foram solicitados se tratam de **“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL QUE NÃO PODE SER COMPARTILHADA COM TERCEIROS”**, a A.J. deixa, por cautela e por ora, de divulgar o índice em questão, submetendo a este d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

➤ **c) Endividamento Geral**

41. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos empresa estão financiados através de dívidas com terceiros<sup>4</sup>.da

<sup>2</sup> “2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)”

<sup>3</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

<sup>4</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

**Endividamento Geral = (Passivo Circulante+Passivo Não Circulante) / Ativos Totais**

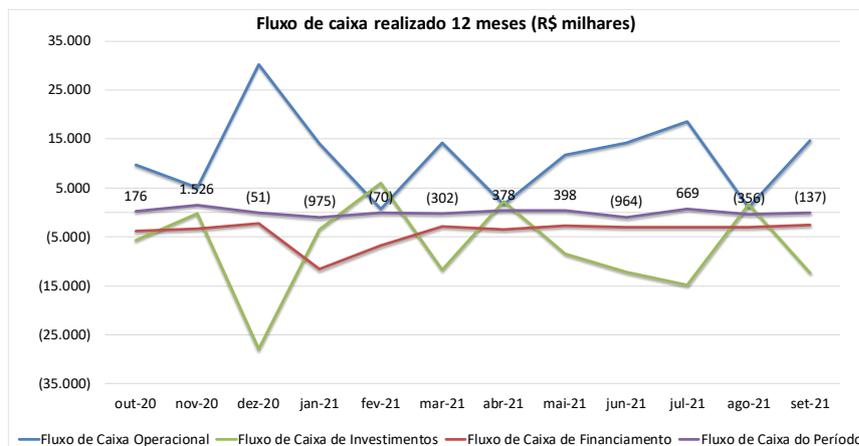
42. Tendo em vista o informado pela recuperanda de que os índices que lhe foram solicitados se tratam de **“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL QUE NÃO PODE SER COMPARTILHADA COM TERCEIROS”**, a A.J. deixa, por cautela e por ora, de divulgar o índice em questão, submetendo a este d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

## 1.5) FLUXO DE CAIXA MENSAL

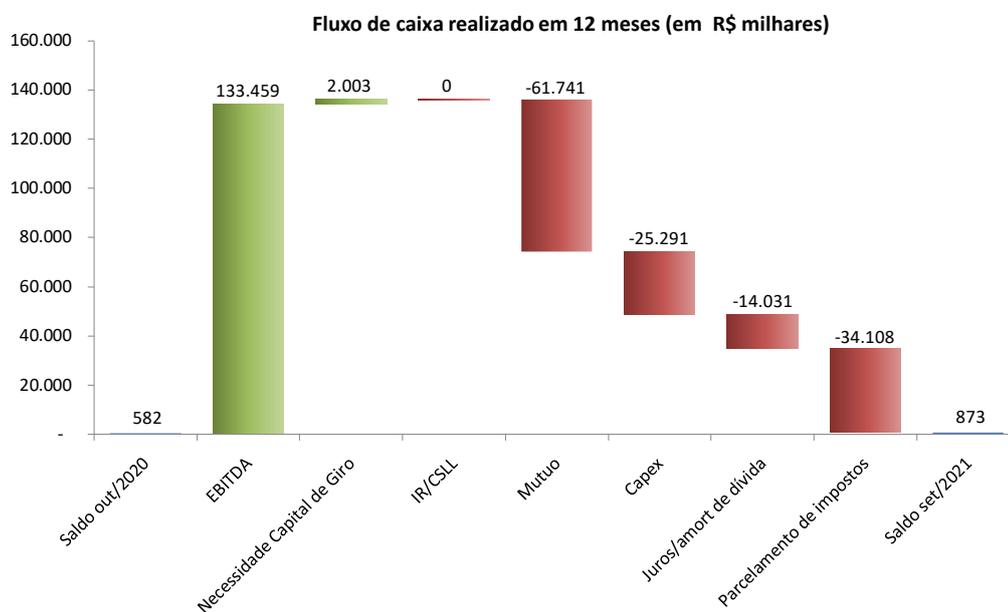
### a) FLUXO DE CAIXA REALIZADO (últimos 12 meses)

FLUXO DE CAIXA REALIZADO													
Cimento Tupi S/A													
Em R\$ mil													
	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	Acumulado
EBITDA	16.882	11.752	7.332	9.631	4.507	10.640	11.830	8.517	5.278	17.273	14.006	15.811	133.459
(+/-) Necessidade de Capital de Giro	(7.216)	(6.703)	22.814	4.430	(3.799)	3.587	(10.270)	3.143	8.958	1.214	(13.021)	(1.134)	2.003
(-) IR/CSLL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Fluxo de Caixa Operacional</b>	<b>9.666</b>	<b>5.049</b>	<b>30.146</b>	<b>14.061</b>	<b>708</b>	<b>14.227</b>	<b>1.560</b>	<b>11.660</b>	<b>14.236</b>	<b>18.487</b>	<b>985</b>	<b>14.677</b>	<b>135.462</b>
(+/-) Mutuo	(4.645)	929	(25.464)	(1.406)	6.803	(12.065)	3.012	(7.211)	(4.302)	(12.785)	6.078	(10.685)	(61.741)
(-) Capex	(1.101)	(1.163)	(2.422)	(2.105)	(757)	337	(715)	(1.282)	(7.938)	(2.065)	(4.457)	(1.624)	(25.291)
<b>Fluxo de Caixa de Investimentos</b>	<b>(5.745)</b>	<b>(234)</b>	<b>(27.886)</b>	<b>(3.511)</b>	<b>6.046</b>	<b>(11.728)</b>	<b>2.297</b>	<b>(8.493)</b>	<b>(12.240)</b>	<b>(14.850)</b>	<b>1.621</b>	<b>(12.309)</b>	<b>(87.032)</b>
<b>Caixa Após Operações e Capex</b>	<b>3.921</b>	<b>4.815</b>	<b>2.260</b>	<b>10.550</b>	<b>6.754</b>	<b>2.499</b>	<b>3.857</b>	<b>3.167</b>	<b>1.996</b>	<b>3.637</b>	<b>2.606</b>	<b>2.368</b>	<b>48.430</b>
(-) Juros dívida	(55)	(491)	(26)	(393)	(439)	(300)	(23)	(27)	(24)	(22)	(31)	(22)	(1.854)
(-) Amortização dívida	(290)	(290)	(355)	(10.635)	(457)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	0	0	(12.177)
(-) Parcelamento de impostos	(3.400)	(2.508)	(1.930)	(497)	(5.928)	(2.471)	(3.426)	(2.712)	(2.906)	(2.916)	(2.931)	(2.483)	(34.108)
<b>Fluxo de Caixa de Financiamento</b>	<b>(3.745)</b>	<b>(3.290)</b>	<b>(2.311)</b>	<b>(11.525)</b>	<b>(6.824)</b>	<b>(2.801)</b>	<b>(3.479)</b>	<b>(2.769)</b>	<b>(2.960)</b>	<b>(2.968)</b>	<b>(2.962)</b>	<b>(2.505)</b>	<b>(48.139)</b>
<b>Fluxo de Caixa do Período</b>	<b>176</b>	<b>1.526</b>	<b>(51)</b>	<b>(975)</b>	<b>(70)</b>	<b>(302)</b>	<b>378</b>	<b>398</b>	<b>(964)</b>	<b>669</b>	<b>(356)</b>	<b>(137)</b>	<b>291</b>
<b>Revolver</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Caixa Inicial</b>	<b>582</b>	<b>758</b>	<b>2.284</b>	<b>2.233</b>	<b>1.258</b>	<b>1.187</b>	<b>885</b>	<b>1.263</b>	<b>1.661</b>	<b>697</b>	<b>1.366</b>	<b>1.011</b>	<b>582</b>
<b>Caixa Final</b>	<b>758</b>	<b>2.284</b>	<b>2.233</b>	<b>1.258</b>	<b>1.187</b>	<b>885</b>	<b>1.263</b>	<b>1.661</b>	<b>697</b>	<b>1.366</b>	<b>1.011</b>	<b>873</b>	<b>873</b>

43. A representação gráfica dos totais de ingressos de caixa e desembolsos realizados nos últimos 12 meses, bem como da geração de caixa mensal, são mostrados no gráfico abaixo

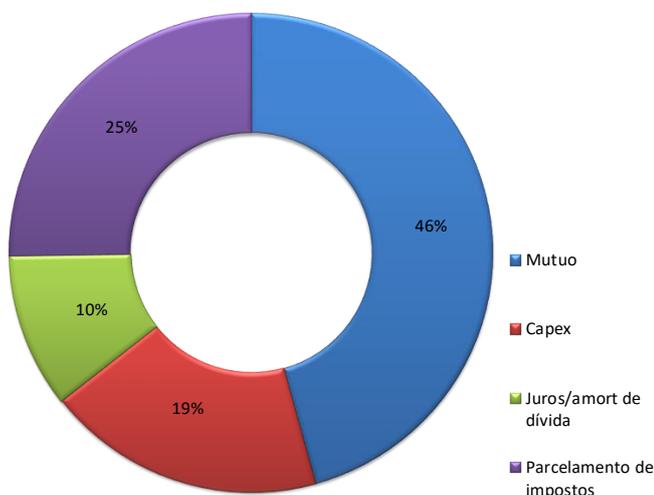


44. No gráfico apresentado a seguir temos a indicação de como foram utilizados os recursos gerados em caixa pela operação da recuperanda no que tange à ingressos ou desembolsos não operacionais, tais como necessidade de capital de giro, financiamento ou investimentos. Os blocos na cor verde representam os ingressos de recursos oriundos das operações e os blocos vermelhos indicam os desembolsos não operacionais efetuados no período.



45. O gráfico abaixo mostra de que forma o resultado oriundo das operações foi distribuído entre as atividades de investimentos e financiamentos.

Desembolsos não operacionais realizados em 12 meses (%)

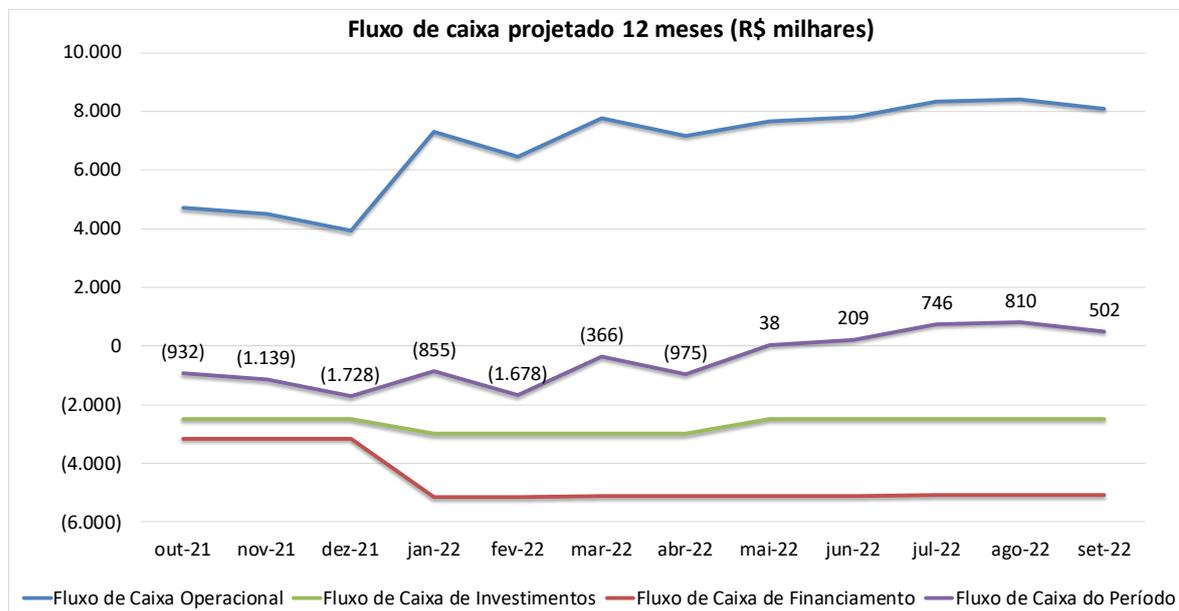


**b) Fluxo de Caixa Projetado (próximos 12 meses)**

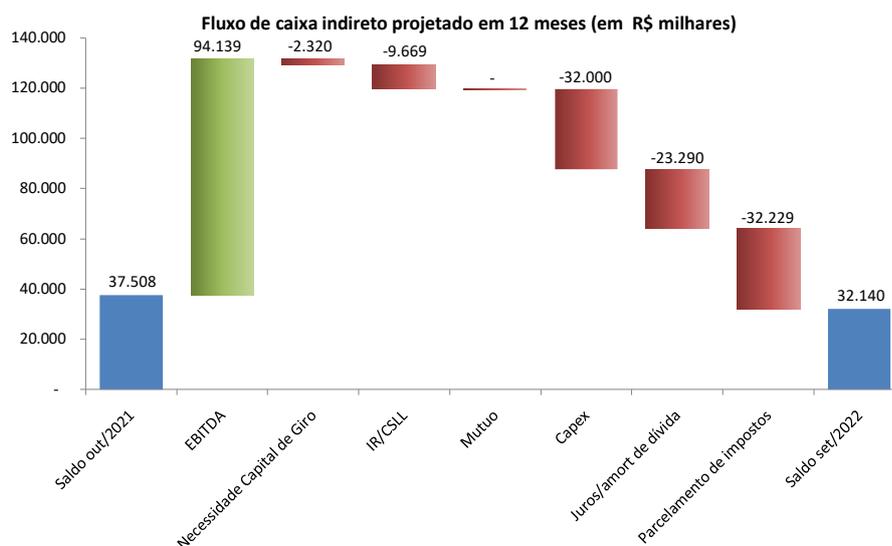
46. O fluxo de caixa projetado apresentado pela recuperanda contempla o período de outubro de 2021 até setembro de 2022, conforme tabela abaixo.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO													
Cimento Tupi S/A													
Em R\$ mil													
	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	Acumulado
EBITDA	4.987	4.769	4.147	8.489	7.514	9.031	8.314	8.903	9.093	9.709	9.775	9.408	94.139
(+/-) Necessidade de Capital de Giro	(261)	(250)	(217)	(168)	(149)	(179)	(165)	(177)	(180)	(193)	(194)	(187)	(2.320)
(-) IR/CSLL	-	-	-	(1.023)	(905)	(1.088)	(1.002)	(1.073)	(1.096)	(1.170)	(1.178)	(1.134)	(9.669)
<b>Fluxo de Caixa Operacional</b>	<b>4.726</b>	<b>4.519</b>	<b>3.930</b>	<b>7.298</b>	<b>6.460</b>	<b>7.764</b>	<b>7.147</b>	<b>7.653</b>	<b>7.817</b>	<b>8.346</b>	<b>8.403</b>	<b>8.087</b>	<b>82.150</b>
(-) Mutuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Capex	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(3.000)	(3.000)	(3.000)	(3.000)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(32.000)
<b>Fluxo de Caixa de Investimentos</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(3.000)</b>	<b>(3.000)</b>	<b>(3.000)</b>	<b>(3.000)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(32.000)</b>
<b>Caixa Após Operações e Capex</b>	<b>2.226</b>	<b>2.019</b>	<b>1.430</b>	<b>4.298</b>	<b>3.460</b>	<b>4.764</b>	<b>4.147</b>	<b>5.153</b>	<b>5.317</b>	<b>5.846</b>	<b>5.903</b>	<b>5.587</b>	<b>50.150</b>
(-) Juros dívida	0	0	0	(109)	(94)	(86)	(79)	(71)	(64)	(56)	(49)	(41)	(649)
(-) Amortização dívida	(8)	(8)	(8)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(22.641)
(-) Parcelamento de impostos	(3.150)	(3.150)	(3.150)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(32.229)
<b>Fluxo de Caixa de Financiamento</b>	<b>(3.158)</b>	<b>(3.158)</b>	<b>(3.158)</b>	<b>(5.153)</b>	<b>(5.138)</b>	<b>(5.130)</b>	<b>(5.123)</b>	<b>(5.115)</b>	<b>(5.108)</b>	<b>(5.100)</b>	<b>(5.093)</b>	<b>(5.085)</b>	<b>(55.519)</b>
<b>Fluxo de Caixa do Período</b>	<b>(932)</b>	<b>(1.139)</b>	<b>(1.728)</b>	<b>(855)</b>	<b>(1.678)</b>	<b>(366)</b>	<b>(975)</b>	<b>38</b>	<b>209</b>	<b>746</b>	<b>810</b>	<b>502</b>	<b>(5.368)</b>
<b>Revolver</b>	<b>0</b>												
<b>Caixa Inicial</b>	<b>37.508</b>	<b>36.576</b>	<b>35.437</b>	<b>33.709</b>	<b>32.854</b>	<b>31.176</b>	<b>30.810</b>	<b>29.835</b>	<b>29.873</b>	<b>30.082</b>	<b>30.828</b>	<b>31.638</b>	<b>37.508</b>
<b>Caixa Final</b>	<b>36.576</b>	<b>35.437</b>	<b>33.709</b>	<b>32.854</b>	<b>31.176</b>	<b>30.810</b>	<b>29.835</b>	<b>29.873</b>	<b>30.082</b>	<b>30.828</b>	<b>31.638</b>	<b>32.140</b>	<b>32.140</b>

47. Da mesma forma, o gráfico abaixo mostra a representação gráfica da expectativa de geração de caixa a se realizar nos próximos 12 (doze) meses.



48. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir. Os blocos na cor verde representam os ingressos de recursos projetados e os blocos vermelhos indicam os desembolsos totais projetados nos próximos 12 meses a partir de outubro de 2021.



**c) Fluxo de caixa realizado X projetado (12 meses)**

49. A comparação entre os fluxos de caixa realizado e projetado mostra que a recuperanda projeta EBITDA 29% menor e desembolso não operacional 35% menor. A geração projetada para os próximos 12 meses é negativa, o que pode levar à necessidade de aportes futuros caso o cenário se confirme.

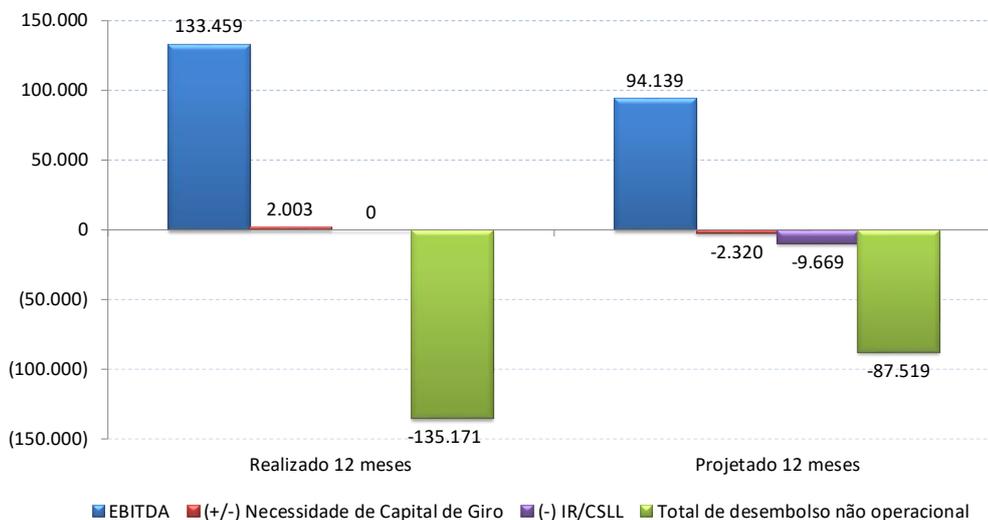
**FLUXO DE CAIXA INDIRETO REALIZADO E PROJETADO 12 MESES**

*Cimento Tupi S/A*

*Em milhares de R\$*

	Realizado 12 meses	Projetado 12 meses	Varição
<b>Entradas de caixa</b>			
EBITDA	133.459	94.139	-29%
(+/-) Necessidade de Capital de Giro	2.003	(2.320)	-216%
(-) IR/CSLL	0	(9.669)	-
<b>Fluxo de caixa operacional</b>	<b>135.462</b>	<b>82.150</b>	<b>-39%</b>
<b>Desembolso não operacional</b>			
(+/-) Mutuo	(61.741)	0	-100%
(-) Capex	(25.291)	(32.000)	27%
(-) Juros dívida	(1.854)	(649)	-65%
(-) Amortização dívida	(12.177)	(22.641)	86%
(-) Parcelamento de impostos	(34.108)	(32.229)	-6%
<b>Total de desembolso não operacional</b>	<b>(135.171)</b>	<b>(87.519)</b>	<b>-35%</b>
<b>Fluxo de caixa no período</b>	<b>291</b>	<b>(5.368)</b>	<b>-1946%</b>
<b>Saldo de caixa</b>			
Saldo inicial disponibilidades	582	37.508	6340%
Geração de caixa	291	(5.368)	-1946%
Saldo final disponibilidades	873	32.140	3580%

**Comparativo Fluxo de caixa Realizado x Projetado (milhares de R\$)**



## VI – DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

50. Buscando atender as necessidade e especificidades da presente recuperação judicial, a A.J. possui uma infraestrutura física e de recursos humanos composta por uma equipe multidisciplinar de profissionais da área jurídica, contábil, financeira e administrativa altamente capacitados e com experiência em insolvência empresarial, necessária para o recebimento, processamento e tratamento das demandas advindas da presente recuperação judicial.

51. Neste contexto, a A.J. apresenta abaixo planilha discriminativa das atividades exercidas pelos núcleos técnicos de cada departamento, consolidando a relação dos respectivos gestores e/ou coordenadores de cada área, responsáveis pela condução das equipes, orgânicas e terceirizadas, acionadas de acordo com as necessidades do processo de recuperação judicial, dentro da complexidade e especificidade de cada etapa do processo.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Advogados Especialista em Direito Empresarial e/ou áreas correlatas	12	* Auxiliar o Administrador Judicial nas diligências e análises das questões envolvendo o processo principal da Recuperação Judicial e seus desdobramentos extra e intraprocessuais. * Acompanhamento do plano de trabalho traçado pelo Administrador Judicial. * Elaboração de peças processuais de grande complexidade. Elaboração de peças processuais de média complexidade. * Acompanhamento e fiscalização de ações determinadas pelo Administrador Judicial. *Auxiliar o A.J na elaboração do Relatório Circunstanciado e Individualizado a ser apresentado, nos relatórios mensais das atividades da recuperanda e todos os demais relatórios incidentes sobre a Recuperação Judicial previstos na Lei nº 11.101/2005 e nas determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. *Análise dos procedimentos de individualização do crédito *Exame de regularidade das procurações e documentos apresentados

Contabilidade (Nível Superior)	02	<p>* Análise das demonstrações contábeis da recuperanda, subsidiando a Administração Judicial com os dados necessários a serem levados em conta no Relatório Circunstanciado e a ser apresentados e nos relatórios mensais das atividades da recuperanda.</p> <p>* Análise das divergências e habilitações administrativas, auxiliando a Administração Judicial na verificação do crédito.</p> <p>* Análise técnica das impugnações e habilitações judiciais auxiliando a Administração Judicial na verificação do crédito.</p> <p>* Elaboração de parecer técnico para instruir manifestação da Administração Judicial.</p> <p>* Análise de questões envolvendo matérias suscitadas intra ou extra processualmente à requerimento da Administração Judicial.</p>
Economia / Financeiro	01	<p>* Análise das demonstrações contábeis da recuperanda, subsidiando a Administração Judicial com os dados financeiros/econômicos necessários a serem levados em conta no Relatório Circunstanciado e Individualizado a ser apresentado, nos relatórios mensais das atividades da recuperanda e todos os demais relatórios incidentes sobre a Recuperação Judicial previstos na Lei nº 11.101/2005 e nas determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.</p> <p>* Análise das divergências e habilitações administrativas, auxiliando a Administração Judicial na verificação do crédito, sob o enfoque financeiro/econômico.</p> <p>* Elaboração de parecer técnico para instruir manifestação da Administração Judicial, sob o enfoque financeiro/econômico.</p> <p>* Análise de questões envolvendo matérias suscitadas intra ou extra processualmente à requerimento da Administração Judicial, sob o enfoque financeiro/econômico.</p>
Estagiário de Direito	04	* Auxiliar os trabalhos dos advogados, na forma da Lei nº 11.788/2008.
Corpo Administrativo	03	* Realizar os trabalhos inerentes da função, auxiliando a equipe multidisciplinar.

Nº	ATIVIDADE	JURÍDICA	CONTÁBIL ECONÔMICA	ADM	APOIO
1	Prestar informações para credores e terceiros interessados ("b", I, art. 22 da LRE).	✓		✓	
2	Elaboração de peças processuais para andamento do processo principal da Recuperação Judicial.	✓	✓		
3	Elaboração de peças processuais em processos satélites da Recuperação Judicial.	✓	✓		
4	Elaboração de pareceres para instruir a Recuperação Judicial ou auxiliar o Administrador Judicial na confecção de suas manifestações.	✓	✓		
5	Elaboração e encaminhamento de correspondências para credores, Recuperandas ou terceiros interessados no processo de Recuperação Judicial ("a", I, art. 22 da LRE)..	✓	✓	✓	✓

6	Análise de extratos de livros das Recuperandas, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de crédito ("c", I, art. 22 da LRE).	✓	✓		
7	Elaboração da Relação de Credores do § 2º do art. 7º da LRE - ("e", I, art. 22 da LRE).	✓	✓	✓	
8	Análise de Habilitação e Divergências Administrativas - (§ 1º do art. 7º da LRE).	✓	✓		
9	Consolidação do Quadro-Geral de Credores (art. 18 da LRE).	✓	✓		
10	Convocação, administração e execução da Assembleia Geral de Credores	✓	✓	✓	✓
11	Fiscalização das atividades das Recuperandas ("a", II, art. 22 da LRE).	✓	✓	✓	✓
12	Elaboração do Relatório Circunstanciado Individualizado, Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas e todos os demais relatórios incidentes sobre a Recuperação Judicial previstos na Lei nº 11.101/2005 e nas determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	✓	✓		
13	Elaboração de Relatório sobre a Execução do Plano de Recuperação Judicial ("d", II, art. 22 da LRE).	✓	✓		
14	Atendimento aos credores e interessados na Recuperação Judicial	✓		✓	✓

52. A gestão da A.J. é estruturada a partir de uma direção geral composta pelos advogados *seniores* fundadores do escritório Nascimento & Rezende Advogados, cuja qualificação resumida segue abaixo:

Wagner Nascimento	Bruno Galvão S. P. de Rezende
Pós-Graduado em Processo Civil Aplicado pela Universidade da Cidade – 2008;	Mestrando em Ciências Jurídico-Políticas na Universidade Portucalense Infante D. Henrique – UPT – Portugal – Porto (fase de apresentação de tese final aceita pelo Conselho Científico: “A função social da empresa e a responsabilidade social corporativa – análise do direito da insolvência no Brasil e em Portugal”);
Graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes – 2003.	Pós-graduado em Direito Empresarial com concentração em Direito Societário e Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas – FGV Rio;
UNIVERSIDADE DE COIMBRA – Portugal – Faculdade de Direito – Curso de Insolvência no Direito Português e Transfronteiriço – (fevereiro/março 2019).	Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes – AVM – Centro.
Advogado, sócio fundador, do escritório de advocacia Nascimento e Rezende Advogados;	Curso de Extensão em Falências e Recuperação Judicial da FGV em parceria com a FGV- Direito;
Administrador Judicial de Falências e Recuperações Judiciais nomeado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (RJ's do Grupo Leader, Hotéis Othon, Miguel Couto, Sinopec, CMDR, RCFA, Reciclyn, CFF, entre	Curso de Especialização em Administração Judicial de Falências e Recuperação Judicial da ESAJ – TJRJ;

outras)

Curso de Especialização em Administração Judicial de falências e Recuperação Judicial da ESAJ – TJRJ.

*UNIVERSITÉ PARIS 1 – PANTHEON SORBONNE – la restructuration des entreprises en difficulté en droit français (Insolvência Sourbonne Turnaround School – TMA – Recuperação de Empresas) – Curso (2016);*

Membro da Comissão Especial de Falência e Recuperação Judicial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

*FORDHAM UNIVERSITY- school of law – US Bankruptcy law (falência) – corporate compliance and financial crime – (one week course – APM).*

Embaixador para o Estado do Rio de Janeiro do Instituto Brasileiro de Administração Judicial – IBAJUD;

UNIVERSIDADE DE COIMBRA – Portugal – Faculdade de Direito – Curso de Insolvência no Direito Português e Transfronteiriço – (fevereiro/março 2019).

Auditor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Futebol;

SORBONNE WINTER SYMPOSIUM -UNIVERSITÉ PARIS 1 – PANTHEON SORBONNE – UC San Diego Extension – Bankruptcy Program, Mediation Program e Cross- Border Litigation Challenges for American Courts In An Interconnected World (novembro 2019);

Auditor do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Voleibol;

Coordenador e palestrante no CORSO DI ALTA FORMAZIONE DI 10 ORE – Temas atuais de direito comparado: Brasil, União Europeia, Itália FIRENZE/PISA DAL 22 AL 24 GENNAIO 2020 – Escola Nacional de Magistradora e Accademia Juris Roma;

Membro da Comissão de Esportes e Lazer da OAB/RJ.

Administrador Judicial de falências e Recuperação Judicial nomeado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo (pessoa jurídica).

Conselheiro do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RJ.

Professor de Direito Empresarial da EMERJ – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Temas de Direito da Insolvência);

Coordenador executivo do curso de Pós-graduação em Direito Desportivo da Universidade Cândido Mendes/AVM;

Professor do curso de Aperfeiçoamento em Administração Judicial da Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (ESAJ);

Professor do curso de Pós-graduação em Direito Desportivo da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP;

Professor convidado do curso de Mediação Empresarial com Foco na Recuperação Judicial de Empresas da EMERJ – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;

Coordenador executivo do curso de especialização em Direito Desportivo da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro.

Palestrante em congressos e simpósios jurídicos, inclusive junto à Câmara dos Vereadores do Município do Rio de Janeiro, EMERJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escolas Superiores da Advocacia (Estado do Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso, Espírito Santo, Tocantins, Fortaleza e etc.) e no Exterior.

“A Recuperação Judicial como instrumento de Equacionamento do Passivo Fiscal das Empresas”. Artigo publicado na Revista Justiça & Cidadania. Edição 147 – 2012. Pág. 48/49. Coautoria;

Conselho Nacional de Justiça – CNJ – Membro do Grupo de Trabalho para contribuir com modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência (por nomeação do Exmo. Ex Presidente do CNJ Min. José Antonio Dias Toffoli, através da Portaria nº 74 de 13/05/2019, e reconduzido por nomeação do Exmo. Presidente do CNJ – Min. Luiz Fux, através da Portaria nº 199 de 30/09/2020);

Coautoria em CURSO DE DIREITO SISTÊMICO, Volume II. São Paulo: Quartier Latin, 2010, com o tema: “A ‘Transformação’ das Associações Desportivas em Sociedades Empresárias”;

Coautoria em “A Responsabilidade Civil dos Administradores de Entidades Desportivas Profissionais”. Artigo publicado na Revista Mural. Edição nº 74 – 2010. Pág. 12/14;

“Direito Desportivo e Justiça Desportiva – Linhas Gerais”. Artigo publicado na Revista Justiça & Cidadania. Edição 118 – 2010. Pág. 26/29;

“Projeto de Lei nº 09/2010 e a Responsabilidade Civil dos Administradores de Entidades Desportivas Profissionais”. Artigo publicado na Revista Justiça & Cidadania. Edição 124 – 2010. Pág. 28/31.

Consultor Qualificado do Deputado Federal Hugo Leal para redação do Substitutivo ao P.L. 10.220/2018, que altera a Lei de Falências e Recuperação Judicial;

Expositor na Câmara dos Deputados na audiência pública destinada a debater as modificações da lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação e a falência;

Instituto dos Magistrados do Brasil- IMB (Vogal do grupo de estudos sobre Direito Empresarial – triênio 2019/2022);

Ex-Presidente (2019/2020) e atual membro do conselho de notáveis do IBAJUD – Instituto Brasileiro da Insolvência;

Secretário da Comissão Especial de Falências e Recuperação Judicial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – ano de 2016;

Membro Consultor da Comissão Especial de Falências e Recuperação Judicial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Membro da Comissão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências (CERJEF) da OAB/RJ – até 2018;

Membro do conselho de notáveis do IBDE- Instituto Brasileiro do Direito da Empresa;

Membro do IAB – Instituto dos Advogados Brasileiros;

Membro do Grupo de Estudo do Instituto Justiça e Cidadania, na qualidade de especialista, sobre o Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei n. 6.229/2005 coordenado pelo Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça – STJ com o seguinte tema: a Aprovação do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei no 6.229/2005 e o Impacto para a Função do Administrador Judicial.

53. A gerência jurídica é exercida por advogados seniores, sócios do escritório Nascimento & Rezende Advogados, especialistas em Administração Judicial de recuperações judiciais e falências, certificados pela Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (ESAJ), além de outras especializações/cursos correlatos, certificados por instituições nacionais e estrangeiras.

54. Estes profissionais orientam, coordenam e fiscalizam advogados plenos, juniores e estagiários (orgânicos e terceirizados) que compõem a estrutura jurídica auxiliar da Administração Judicial, em quantitativo adequado às demandas da recuperação judicial, conforme as variantes

verificadas periodicamente.

55. Em complemento, a A.J. conta ainda com gestores/coordenadores de equipe de atendimento ao credor (presencial, virtual e telefônico), que integra o Serviço de Atendimento ao Credor – SAC, específico desta recuperação judicial.

56. Para o acompanhamento dos processos internos da recuperanda e interface desta para com os seus credores, terceiros e mercado, a A.J. dispõe de equipe de *compliance* e governança, com coordenação/gestão orgânica.

57. Com vistas a auxiliar a A.J. na fiscalização mensal das atividades da recuperanda e contribuir com o tratamento e consolidação das informações econômico-financeiras nos relatórios apresentados, na verificação de crédito (administrativa e judicial), e demais manifestações necessárias, a sua estrutura ainda dispõe de gestores/equipe contábil (orgânica e terceirizada) e auditoria executiva e financeira (orgânica e terceirizada), além de pessoal de apoio e administrativo.

## VII - RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

58. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 09**).

## VIII - RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

59. Na mesma direção, a A.J. apresenta seu “Relatório de Incidentes Processuais”, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito – autuadas em apartado ao processo de Recuperação Judicial. **(Doc. nº 10)**

60. Registra-se que o incidente processual autuado sob o nº 0087756-10.2021.8.19.0001, de autoria dos credores VR Global Partners, LP, Fratelli Investment Limited e Geribá Participações SPE-1 LTDA não se trata de habilitação ou impugnação de crédito, mas sim, incidente instaurado com finalidade de trazer ao conhecimento do juízo supostos indícios de fraude aos credores, não sendo, portanto, retratado na listagem aqui apresentada.

61. Cabe ainda apresentar o *status* dos incidentes processuais:

Nº do incidente	Sentenciado?
0062451-24.2021.8.19.0001	Pendente
0105885-63.2021.8.19.0001	Pendente
0166351-23.2021.8.19.0001	Pendente
0171489-68.2021.8.19.0001	Pendente
0171842-11.2021.8.19.0001	Pendente
0171849-03.2021.8.19.0001	Pendente
0171860-32.2021.8.19.0001	Pendente
0171874-16.2021.8.19.0001	Pendente
0171882-90.2021.8.19.0001	Pendente
0165626-34.2021.8.19.0001	Pendente
0171865-54.2021.8.19.0001	Pendente

0171892-37.2021.8.19.0001	Pendente
0196951-27.2021.8.19.0001	Pendente

## IX - RELATÓRIO DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO

62. Ademais, a A.J. apresenta o relatório de agravos de instrumento apresentado em face às decisões proferidas no âmbito recuperacional, conforme tabela descritiva em anexo, para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente Recuperação Judicial. **(Doc. nº 11)**

63. Vale aqui colacionar o *status* dos incidentes processuais, visando conferir maior transparência e visibilidade aos credores e demais interessados:

Nº do Agravo	Agravante	Resultado
0014824-27.2021.8.19.0000	Geribá Participações SPE-1 LTDA	Negou-se provimento
0027758-17.2021.8.19.0000	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Negou-se provimento
0069213-59.2021.8.19.0000	VR GLOBAL PARTNERS, LP e outros	Pendente de julgamento de mérito – pedido de tutela não concedido
0076437-48.2021.8.19.0000	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Segredo de Justiça

64. Desta feita, a A.J. submete o seu Relatório Mensal de Atividades – RMA à análise deste d. Juízo, Ministério Público, credores e interessados, nos termos do artigo 22, II, c, da Lei nº 11.101/2005.

65. Por fim, a A.J. submete ao crivo deste d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo como solicitado pela mesma, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ<sup>5</sup>.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.



**NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS**  
**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Wagner Madruga do Nascimento  
OAB/SP 422.388  
OAB/RJ 128.768

Bruno Galvão S.P. de Rezende  
OAB/SP 420.341  
OAB/RJ 124.405

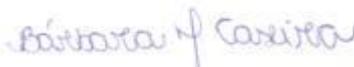
**GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL -**  
**COORDENADORES**



Armando Roberto R. Vicentino – OAB/SP 420.340 - OAB/RJ 155.588



Alexandro Cruz de Oliveira – OAB/SP 420.336 - OAB/RJ 161.886



Bárbara Maços Caseira – OAB/RJ 217.679



Suzana de Camargo Peixe OAB/SP nº 367.513

**GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR – DEVEDOR**

<sup>5</sup> “2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)”



Gustavo Gomes Silveira – OAB/SP 420.345 - OAB/RJ 89.390

**COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA**



Isabela Dunaev Pimentel Cerveira – OAB/RJ 215.436

**COORDENAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA**



Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O  
**Contador**

**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA**



Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA/RJ 2058310-9